

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E ARBÍTRIO NAS ROÇAS as primeiras levadas caboverdianas em S. Tomé e Príncipe nos primórdios de novecentos

por
Augusto Nascimento*

Introdução

Na derradeira década de Oitocentos, S. Tomé e Príncipe confirmou-se como um exemplo da prosperidade dos empreendimentos coloniais e, acreditava-se à época, da superioridade da agricultura europeia. Essa ventura baseava-se na monocultura do cacau, cuja produção ascensional se devia à fertilidade das terras florestais virgens desmatadas e trabalhadas de forma intensiva pelos crescentes contingentes de mão-de-obra resgatada no continente africano que não era repatriada. A implantação das roças alterara drasticamente a composição social e demográfica, as dinâmicas económicas e a correlação de forças nas ilhas. As roças beneficiavam da condição política e jurídica diferenciada da mão-de-obra, cuja prestação laboral estava legalmente regulamentada. Entre outras razões, devido à heterogeneidade social dos nativos e de europeus, a dicotomia racial não coincidia com uma clivagem social. A presença europeia aumentava em número e em importância desde meados de Oitocentos, mas o facto crucial tornara-se a hegemonia dos roceiros assente no êxito das roças e favorecida por um contemporizador poder político colonial interessado nos

* Centro de Estudos Africanos e Asiáticos (I.I.C.T.).

resultados económicos da agricultura de exportação. Assim, a condução das roças e a definição das relações sociais nas roças eram deixadas ao critério dos roceiros. Naturalmente, embora sem determinarem o conteúdo das relações sociais no seu exterior, as roças não deixavam de influenciar, mesmo se de forma esconsa, a evolução política nas ilhas. Mais até do que a ilha de S. Tomé, a ainda menor ilha do Príncipe era o exemplo acabado de uma colónia-plantação, quase tão só resumida ao labor e vida das roças¹. Ora, este quadro de prosperidade e o curso das relações nas roças conheceriam percalços nos alvares de Novecentos, desde logo pelas mudanças então operadas no recrutamento de braços.

Mau grado os alvires sobre a incontornável necessidade de angolas², no primeiro quinquénio de Novecentos os crescentes óbices ao seu resgate empurraram os roceiros para o recrutamento noutras regiões, mormente em Cabo Verde. Na sequência das fomes declaradas em Setembro de 1902, o recrutamento de caboverdianos concretizou-se graças a uma inflexão na política de trabalhos públicos com que habitualmente as autoridades deste arquipélago debelavam as rupturas económicas e sociais resultantes das secas. Parece claro que tal inflexão resultou da concertação política do governador Cid com os proprietários de roças de S. Tomé e Príncipe. Na verdade, às notícias da fome em Setembro de 1902 seguiu-se a nomeação de Paula Cid e o apoio do governamental na metrópole à ideia de enviar caboverdianos para as roças³. Sem prejuízo de uma políti-

¹ Para uma ideia sumária da hegemonia dos roceiros consulte-se NASCIMENTO 1998a.

² Por exemplo, em Janeiro de 1903, o roceiro João Maria da Silva referia que as ilhas não podiam passar sem *angolas* ou *krooboyes* para os serviços agrícolas. Com outro pessoal pouco ou nada se podia contar, além das despesas serem muito maiores, cf. Fundo Francisco Mantero (doravante FFM), carta de 18 de Janeiro de 1903, de João Maria da Silva a Francisco Mantero (doravante FM).

³ Apoio desenhado, por exemplo em Janeiro de 1903, quando se pediu ao governador de Cabo Verde que, para acautelar os efeitos das crises alimentícias que ameaçavam quase de contínuo as ilhas, expusesse as condições em que se podia conseguir uma corrente de emigração para S. Tomé e Príncipe, oferecendo o governo as indispensáveis garantias para a repatriação. O governador deveria suspender quaisquer trabalhos tendentes a favorecer a emigração para a América ou para as colónias francesas, cf. Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde (doravante AHNCV), A1/A5.9/Cx.327, of. nº24, de 21 de Janeiro de 1903, da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar ao governador de Cabo Verde.

ca forjada para encaminhar braços para S. Tomé e Príncipe, diga-se que até pelas diferentes posições dos governadores de Cabo Verde relativamente às facilidades de migração para S. Tomé e Príncipe, por outras experiências migratórias e, por fim, pela própria trajectória social dos caboverdianos, a condição destes em S. Tomé e Príncipe nunca seria equiparável à dos resgatados.

Na sequência da grave crise de abastecimentos de 1902, em Fevereiro de 1903 seguiriam para S. Tomé e Príncipe os primeiros caboverdianos. Tal emigração refluiria rapidamente pois que em 1903, 1904 e 1905 foram para a ilha de S. Tomé respectivamente 1087, 27 e 10 caboverdianos⁴. Decerto o número de caboverdianos entrados no Príncipe não indicará a mesma quebra, mas, em todo o caso, não se firmaria uma corrente migratória sustentada. Afinal de contas, o próprio governador Paula Cid, patrocinador da migração para S. Tomé e Príncipe, predissera que, em condições climatéricas e agrícolas normais, seria assaz difícil convencer caboverdianos a engajar-se para as roças⁵. Deixei-se dito que o decréscimo na cifra de emigrados se deveu não somente à rejeição das roças pelos caboverdianos mas também ao desinteresse dos roceiros face às vicissitudes trazidas por aqueles ao costumeiro labor das roças, como se verá adiante.

O primeiro triénio da migração de caboverdianos para S. Tomé e Príncipe em Novecentos (1903-1905) coincidiu não apenas com as dificuldades de contratação em Angola mas também, e em resultado da internacionalização da controvérsia sobre as roças, com as primeiras fissuras visíveis entre as autoridades, por um lado, e entre elas e os roceiros, por outro, relativamente ao contrato nas roças. Este contexto político pautado pela pressão internacional, que ecoava na propaganda nacionalista dos republicanos em torno das colónias e da honra nacional, vinculava as autoridades a uma maior intervenção que, embora comedida e inconsequente, não deixava de ser relevante para os serviços, mais não fosse pelo que tal intervenção das autoridades representava em termos de redução da autarcia das roças e do poder dos roceiros. Assim, este período significou

⁴ NEVES 1929:48-49.

Os dados de Mantero são assaz diferentes: em 1903, teriam entrado 1143 caboverdianos em S. Tomé e 758 na ilha do Príncipe, cf. MANTERO 1910:59.

⁵ AHNCV, Livro de registo de ofícios expedidos ao MMU. Maio 1902 - Setembro 1903, of. nº57, de 27 de Fevereiro de 1903 e of. nº97, de 28 de Março de 1903, do governador Paula Cid.

um teste à influência política dos proprietários em Lisboa no tocante à definição da política de mão-de-obra a seu jeito, assim como às relações nas roças, onde se atenuou o poderio dos roceiros.

Neste texto, onde se entra em linha de conta com uma investigação em curso sobre as relações de poder e o quotidiano nas roças a partir de testemunhos não sujeitos ao crivo da conveniência dos discursos oficiais, pretende-se, focando os serviços caboverdianos, fornecer elementos para a discussão de duas problemáticas: a primeira refere-se à construção de esteriótipos, depois tornados vectores identitários manipulados pelos próprios ou por outros e, mesmo, noções essencialistas de determinados grupos. Em particular, o caso dos caboverdianos torna especialmente gritante o contraste entre a cristalização de um esteriótipo e a pluralidade das suas trajectórias em diversos contextos sociais. Ademais, esta problemática é tão mais interessante quanto os próprios visados podiam, e tê-lo-ão feito, usar esses esteriótipos para efeitos da sua afirmação social, da mesma forma que a manipulação de tais esteriótipos por roceiros visava escorar reivindicações políticas, mormente no tocante à política de mão-de-obra. Ainda no tocante aos caboverdianos, sobre eles viriam a incidir caracterizações em torno da miscigenação, do fenótipo e da respectiva relação com a ordenação social que se tornariam pedra de toque do discurso colonial, sem, por isso, essas caracterizações dependerem menos das conjunturas políticas. Ao apresentar dados acerca do embate entre, de um lado, os caboverdianos, e, de outro, as roças e os roceiros nos primeiros anos nas roças de S. Tomé e Príncipe em inícios de Novecentos, pretendemos contribuir para situar historicamente o curso dos actores e das representações sociais sobre eles produzidas.

A segunda problemática prende-se como uma noção imobilista e intemporal das roças. De alguma forma tributária das visões ideológicas críticas da realidade colonial, tal perspectiva acaba por elidir o papel dos desapossados de poder e, note-se, alguma capacidade destes na modelação das relações sociais em que participavam. Justamente, o recrutamento de caboverdianos em inícios de Novecentos evidenciaria debilidades das roças e colocaria dificuldades inusitadas aos roceiros, pois que os usuais esquemas de inserção dos angolas eram desajustados para os caboverdianos. Os roceiros estavam habituados a lidar com os resgatados no *hinterland* africano que, por norma, pareciam resignados e acomodaticios. A importação de caboverdianos alteraria a relativa quietude nas roças, sus-

citando as mais desencontradas atitudes dos roceiros, nalguns casos temerosos de repentinos desenlaces da convivência tensa com indivíduos que não se sujeitavam como os angolas, antes alardeavam intenções de recorrer às autoridades, quando não se rebelavam. Naquele lapso de tempo, amiúde os roceiros falaram enfaticamente de anarquia, com o que visaram fundamentar os seus ingentes apelos às autoridades para secundarem o restabelecimento do seu arbítrio, indício de uma situação insegura em que eles subitamente se descobriam. Ora, precisamente neste período em que sobejava para a Curadoria a função punitiva de que normalmente os roceiros não abdicavam, estes viram diminuída pelo supracitado ambiente político a capacidade de condicionar o curador e o respectivo delegado na ilha do Príncipe, o que evidenciaria a fragilidade das roças quando, em especial, algum curador não dependia dos roceiros. Dito de outra forma, o funcionamento das roças assentava no controle dos roceiros sobre as autoridades públicas. Assim sendo, por exemplo, a incidência da violência nas roças, embora tributária de eventuais matrizes ideológicas e jurídicas, derivaria mais da condução das roças alicerçada na sintonia com as autoridades e nas oportunidades oferecidas pela evolução política. Apesar da lógica centrípeta das roças, as mínimas incidências da política podiam acarretar ajustamentos na latitude da impunidade outorgada aos roceiros.

Por isto, e sem embargo do possível exercício de um poder discricionário sobre os serviços⁶, os primeiros anos de Novecentos autorizam a interpelação de uma visão intemporal das roças como potentados unicamente sujeitos aos desígnios dos roceiros. Por um lado, os esquemas de dominação eram mais débeis do que aparentavam, vivendo também da auto-contenção dos serviços em parte devida ao desenraizamento (não era nesta circunstância em que se encontravam exactamente os caboverdianos pois que a capacidade de leitura das relações de poder em razão da sua experiência social e dos seus padrões culturais, por um lado, e a ligação mantida com a terra natal, por outro, faziam com que, embora expatriados, eles não fossem sujeitos completamente desenraizados). Por outro, quer a continuidade das roças, quer o alarmismo sobre a insubordinação dos serviços (nunca confirmado, por exemplo, por significativas quebras produtivas) comprovam a capacidade das roças em sobreviver em condi-

⁶ Sobre as violências perpetradas sobre os serviços, veja-se o controverso testemunho de CARVALHO, 1912:11-12.

ções adversas ou totalmente diferentes das citadas pelos roceiros como estritamente necessárias à condução da mão-de-obra e a resultados económicos satisfatórios. Justamente, para sustentar o seu padrão de relações sociais e uma correlação de poder favorável como única via de sobrevivência das roças, por regra os roceiros não se interrogaram sobre o carácter supostamente imperioso da coerção, desmentido pelo facto da retracção da violência nos primeiros anos de Novecentos não ter provocado o anunciado desabamento das roças. Ao invés, os roceiros, como depois autoridades e publicistas, alimentaram a difusa visão das roças como potentados, como universos socialmente regulados em prol do progresso económico inerente à empresa colonial, aparentemente inegável no caso das ilhas.

Neste texto, focam-se os primeiros anos da migração caboverdiana para S. Tomé e Príncipe, anos particularmente elucidativos dos mal entendidos do trabalho migratório (ao engajamento subjazeriam desde o aguilhão da fome até processos de compulsão mais ou menos indirecta, sem exclusão de casos de retorno voluntário a S. Tomé e Príncipe à margem do recrutamento de serviçais). Propomo-nos, com o recurso a fontes diversas que reflectem os choques e adaptações dos actores sociais, caracterizar a migração e a presença caboverdianas em S. Tomé e Príncipe nos primórdios de Novecentos e, em relação com isso, discutir a noção das roças como potentados intocados. Ademais, tentaremos adiantar elementos para a avaliação da incidência das representações raciais na construção das relações sociais nas roças.

Os caboverdianos nas roças nos primeiros anos de Novecentos

Em 1903, Manuel dos Santos Abreu, administrador de uma das roças da Sociedade de Agricultura Colonial na ilha do Príncipe, manifestava-se conformado com a necessidade de acompanhar o progresso e a marcha do tempo⁷, na circunstância traduzidos no inevitável recurso a caboverdianos dadas as conhecidas dificuldades de angariação de braços em Angola. A aplicação da noção de progresso às relações sociais nas roças era difícil para os respectivos administradores condicionados pelos seus hábi-

⁷ FFM, carta de 1 de Agosto de 1903, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

tos bem como pela imperiosidade dos lucros. Em todo o caso, colocados em inícios de Novecentos perante realidades adversas à inércia dos decénios precedentes, estavam obrigados a novas percepções dos serviçais.

Não eram só a relação no terreno dos roceiros com os serviçais e o andamento da inserção destes nas roças a facetar a visão dos serviçais. Esta era determinada pelas conjunturas políticas, pelas oportunidades de recrutamento nos mercados regionais de mão-de-obra e, por último, pela subordinação dos administradores de roças aos proprietários absenteístas. Aqueles ansiavam por serviçais acomodaticios, enquanto estes se mostravam mais sensíveis às possibilidades de recrutamento e tinham uma visão mais abrangente da evolução política, cujos condicionalismos tentavam transmitir aos administradores das suas roças. Tal desfasamento foi manifesto na ponderação das vantagens dos caboverdianos no arquipélago e em Lisboa⁸.

Como se disse, os esteriótipos conheciam flutuações de opinião devidas a óbices ou a oportunidades de recrutamento, embora nem sempre fosse imediato o vínculo entre as modalidades de acesso a um segmento de mão-de-obra e, por exemplo, a depreciação ou o louvor do respectivo préstimo produtivo. A avaliação de presumidos atavismos e das condutas dos serviçais também denotava pragmatismo face aos prós e contras dos diferentes grupos, tendo presente, por exemplo, a proveniência, a aptidão laboral e a fiabilidade⁹. Ou seja, mescladas com ou enformadas por preconceitos, as representações sociais forjadas nas roças rapidamente se ajustavam a mudanças políticas e sociais e preservavam algum préstimo enquanto instrumento de controlo social. Lembre-se, todavia, que, se os retratos dos diversos grupos não se revelaram inadequados para a condução das roças, tal se deveu também ao facto da sua validação se

⁸ Em Lisboa, a visão dos proprietários estava menos refém das vicissitudes do dia a dia do pessoal nas roças. Assim, os proprietários acabariam por ter uma percepção mais política do préstimo (e da necessidade) dos caboverdianos. Não era por acaso que Francisco Mantero teceria em 1910 um balanço positivo para Cabo Verde e para os caboverdianos da emigração para S. Tomé e Príncipe - mormente no tocante às receitas dos repatriados e às mesadas -, adiantando que muitos se predispunham facilmente a ir para ali (cf. MANTERO 1910:60), o que não corresponderia exactamente à realidade.

⁹ Acerca da flutuação das apreciações sobre os grupos africanos consoante a respectiva prontidão, ou falta dela, no atendimento às necessidades de mão-de-obra dos europeus ou, em alternativa, consoante a capacidade de concorrer com os europeus em certas ocupações - caso em que passavam a transportar consigo estigmas como o da não fiabilidade -, ver RANGER 1982:126-127.

processar num quadro de apoio político aos ditames dos roceiros sobre os serviços. Aliás, a intentada indigenização dos caboverdianos é sintomática do modo como a dominação política induzia à desvalorização do patamar civilizacional dos serviços¹⁰, se esta se revelasse um requisito para a sua incorporação nas roças.

Sem prejuízo da maleabilidade dos critérios de apreciação dos serviços, como o demonstra a importação doseada de diversos segmentos de braços consoante as conveniências económicas¹¹ ou políticas, aos roceiros convinha a fixação de um protótipo de mão-de-obra com vista à obtenção, não só de facilidades de recrutamento, como também de um enquadramento favorável ao seu arbítrio nas roças. Parte das opiniões reproduziria os lugares-comuns de finais de Oitocentos sobre a inferioridade congénita e cultural da raça negra, da mesma forma que também relevaria de modelos de rígida hierarquização das relações sociais nos territórios coloniais. Ora, na primeira década deste século, com as importações de braços, que não de Angola, começaram a enredar-se as linhas até então trilhadas pelos roceiros, forçados, mau grado a sua crença na sua superioridade racial e social, a reaprender a comandar grupos de nova proveniência. Indício da consciência da necessária aprendizagem para atender às diferentes idiosincrasias era a asserção de um roceiro sobre a conveniência de se tratar os caboverdianos de maneira muito diferente da dos outros

¹⁰ Contrariando uma ideia expressa amiúde, segundo a qual os indígenas de Cabo Verde não estavam em condição diversa da dos cidadãos portugueses (ver AHNCV, Livro de registo de ofícios expedidos ao MMU, Dezembro de 1899 - Maio de 1901, of. nº208, de 27 de Junho de 1900, do governador de Cabo Verde ao MNMU), Paula Cid, interessado na migração para S. Tomé e Príncipe, afirmaria em Dezembro de 1902 que o estado de civilização dos caboverdianos, embora a ter em conta na definição das condições de prestação de trabalho, deixava mais a desejar do que se fazia crer (AHNCV, Livro da sinopse das confidenciais expedidas para a província e para o Ministério, Janeiro 1902 - Junho 1912, of. confidencial nº562, de 29 de Dezembro de 1902 do governador Paula Cid). Anos depois, Mantero consideraria que o meio social em Cabo Verde apresentava alguns efeitos apreciáveis de civilização. Porém, os caboverdianos padeciam do mal congénito das raças inter-tropicais, a indolência, apenas contrariada pela dura e necessária angariação do sustento na inóspita terra natal (MANTERO 1910:59-60). Neste juízo insinuava-se a desvalorização dos caboverdianos através da racialização dos seus supostos defeitos.

Acerca do processo de indigenização que se aprofundou séc. XX adentro, ver NASCIMENTO 1999c.

¹¹ Atente-se, por exemplo, na importação de *kroomanos* votados às derrubadas nas roças da ilha do Príncipe na década de 1890.

pretos, circunstância em que eles acabavam por fazer tão bom serviço como os angolas¹². Tal levou-os à ponderação das idiossincrasias dos importados, ainda que naturalmente subordinadas à visão do africano obediente e calado. Acerca dos caboverdianos (a propósito dos quais sobreviriam referências posteriormente banalizadas na tipificação depreciativa dos mestiços e da miscigenação) a opinião foi variando, embora a sua prestação tendesse a ser considerada muito irregular, quer pelo inusitado dos conflitos após a sua chegada, quer pela relação dos caboverdianos com o trabalho¹³. A depreciação dos caboverdianos resultou da inevitável comparação dos seus padrões de comportamento com os dos angolas, por cujo recrutamento os roceiros nunca desistiram de terçar armas nas esferas políticas. Evidentemente, os roceiros escamoteavam o retrocesso social de que para muitos caboverdianos se revestia o ingresso nas roças.

Precisamente, a relação de poder começou a jogar-se na definição da moldura jurídica dos contratos dos caboverdianos, a incluir, ou não, no grupo de serviçais, questão que se prendia com os contornos de tutela das autoridades e, evidentemente, dos roceiros. Os primeiros contratos celebraram-se à luz das disposições jurídicas gerais em detrimento da regulamentação do trabalho dos serviçais. A este respeito foram contraditórias e voláteis as motivações dos roceiros, caboverdianos e curador. De início, os primeiros pretenderam eximir os contratos à tutela pública, desde logo para se furtarem aos descontos para o Cofre de Trabalho e Repatriação decretados em Janeiro de 1903. Pretendiam, portanto, observar os contratos firmados em Cabo Verde por escritura pública. Como era usual, os roceiros escoravam o seu interesse no dos contratados, ou seja, aludiam ao “grande barulho” que forçosamente adviria da retenção de parte dos salários dos caboverdianos¹⁴. A Curadoria pareceu conformar-se com este desígnio dos roceiros e, diga-se, também desejo de caboverdianos¹⁵. Dadas as modali-

¹² FFM, carta de 4 de Novembro de 1904, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

¹³ Em 1903, Manuel dos Santos Abreu mostrava-se esperançado em obter uma prestação conforme dos caboverdianos, em qualquer dos casos não comparável à do *angola* porque, como explicava, o caboverdiano sabia poupar-se nos trabalhos, FFM, carta de 20 de Junho de 1903, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

¹⁴ FFM, carta de 1 de Agosto de 1903, de João Maria da Silva a FM.

¹⁵ Também no *Vanguarda* se classificou de erro crasso as disposições do art. 50º do decreto de 29 de Janeiro de 1903 relativas ao desconto de três quintos do salário para o Cofre de Repatriação aplicadas a caboverdianos capazes de cabal compreensão dos seus

dades de incorporação nas roças, se o salário não era assaz importante por não determinar a sobrevivência do grosso dos serviçais, era-o, todavia, para os caboverdianos interessados em efectuar remessas para familiares em Cabo Verde¹⁶. Por isto, com relação aos caboverdianos, com experiência salarial e de arbítrio sobre o seu dinheiro, os roceiros não estariam a ser completamente dúplices ao anteverem dificuldades em apaziguar os caboverdianos em caso de ordem da Curadoria para se proceder aos descontos. Perante a renitência dos roceiros, cerca de um ano depois o curador abdicaria de aplicar o desconto aos caboverdianos entrementes contratados¹⁷.

Os roceiros viriam, entretanto, a depender da arbitragem do curador numa pendência com os caboverdianos relativamente ao montante de salários. Segundo aqueles, os salários de 6\$000 réis acordados em Cabo Verde deviam-se a um engano - possivelmente ligado aos engodos típicos do recrutamento de mão-de-obra migratória -, mas a recondução dos salários ao valor prescrito na legislação dependia da intervenção do curador no uso das competências tutelares sobre os serviçais¹⁸. Neste caso, os roceiros apelavam ao curador, assumindo uma posição oposta à tida quando dos descontos nos salários para a constituição do bónus de repatriação.

direitos e obrigações e que tinham abandonado a sua terra para irem ganhar 3\$000 para enviarem dinheiro para a família, cf. Vanguarda nº3188, 26 de Setembro de 1905, p.1.

¹⁶ Em Junho de 1903, João Maria da Silva dizia que os caboverdianos continuavam satisfeitos, o que não sucederia se fossem obrigados a fazer contratos na Curadoria. Tratava-se de gente engajada devido à miséria em Cabo Verde que queria angariar meios para mandar à família, não falando noutra coisa todos os dias. Ele já tinha uma porção de dinheiro em seu poder para remeter para Cabo Verde (cf. FFM, carta de 1 de Junho de 1903, João Maria da Silva a FM). Anos depois, o roceiro Manuel dos Santos Abreu explicava que os únicos que não dispndiam os salários na loja da roça eram os caboverdianos que mandavam dinheiro para as famílias, guardando outra parte consigo, cf. FFM, carta de 4 de Março de 1905, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

¹⁷ FFM, carta de 20 de Setembro de 1904, de João Maria da Silva a FM.

¹⁸ Esta questão arrastou-se entre 1904 e 1905. Apenas em Julho deste ano o curador escreveria a Francisco Mantero a participar que comunicara para o Príncipe o teor do officio oriundo de Cabo Verde acerca do engano nos contratos dos caboverdianos com respeito a salários. A Curadoria decidiria rescindir os contratos dos caboverdianos que por lapso tinham sido contratados por 6\$000 réis, cf. FFM, cartas de 20 de Setembro de 1904, de João Maria da Silva; de 30 de Setembro de 1904, de Paco; de 19 de Outubro de 1904, de João Maria da Silva; de 7 de Julho de 1905, de Manuel dos Santos Abreu a FM; de 13 de Julho de 1905, de Emerico Alpoim a FM e de 18 de Dezembro de 1904, de João Maria da Silva a FM.

Se tem cabimento falar de motivações e de expectativas de migrantes acossados pela fome e empurrados pelas autoridades para S. Tomé e Príncipe, não será demasiado supor que alguns deles desejariam reproduzir a sua condição económica e social de origem. Tal não sucederia e os caboverdianos acabariam, não como pequenos proprietários ou assalariados como na sua terra, mas distribuídos como mão-de-obra braçal pelas roças. Deles, apenas uma minoria se quedaria pelas repartições públicas e pelo serviço de particulares. Nas roças, se inicialmente eles preencheram algumas necessidades no tocante a artífices, domínio em que podiam substituir com vantagem económica os europeus, a tendência foi para o emprego da maioria no mato, onde alguns assumiriam a função de vigilantes ou capatazes¹⁹. Devido à organização das roças, a diversidade social dos caboverdianos foi mínima e a sua incorporação laboral tendeu a reproduzir a de serviços de outras proveniências. Matize-se, a propósito, a ideia de uma relação entre a hierarquização dos serviços e o seu suposto nível civilizacional. As hierarquizações nas roças variavam sobretudo em função dos interesses dos roceiros e a avaliada fiabilidade dos serviços não decorria de um suposto patamar civilizacional inferido da origem ou do fenótipo como, aliás, o demonstraria a tortuosa relação dos europeus com os caboverdianos. Ao invés, a proximidade cultural e racial podia complicar as relações em espaços hierárquicos e tendencialmente fechados como as roças.

Sem prejuízo de uma visão dos serviços pautada pelo ordenamento social nas roças e impregnada de racismo, por vezes as identidades étnicas apareciam como impositivas aos europeus, mesmo quando as condutas decorriam dos condicionalismos da integração socialmente diferenciada e não, como supunham roceiros e empregados nas roças, de resilientes traços intrínsecos dos serviços²⁰. Não por acaso, a maior diversidade

¹⁹ CLARENCE-SMITH 1991:9 e30.

²⁰ A atribuição a priori de certas atitudes a características culturais - e, diríamos, raciais - tornou a recriação de presumidas facetas comportamentais dos africanos algo de inconsciente (RANGER 1982:129). Os europeus julgavam-se, assim, condicionados por um processo de que eram autores inconscientes na medida em que a segmentação social era o plasma de atitudes que podiam com boa fé ser atribuídas às naturalmente diferentes características raciais ou grupais. Mesmo quando falavam de contenção de certos segmentos de serviços à conta de outros, os europeus pareciam apenas aproveitar realidades incontornáveis a que, à partida, eram alheios. Quando aludiam ao possível contágio dos *angolas* pelos caboverdianos, realçavam, não a mudança de conduta do serviços em razão da mutação de vida na roça, mas um traço inamovível dos africanos, a saber, a célere assimilação de comportamentos viciosos.

de origem e de percurso dos caboverdianos suscitava uma caracterização mais heterogênea da sua integração nas roças e impedia uma estrita coincidência de alegadas características idiossincráticas com uma categorização socio-profissional (a que acrescia a consciência da contraproducente tentativa de os amalgamar com os demais serviços). Em contrapartida, a representação da heterogeneidade dos caboverdianos confirmava, por absurdo, as características acomodatórias dos angolas, cuja submissão se afigurava mais fácil. Fosse como fosse, a ilusória imputação aos serviços do que procedia das condições económicas e sociais não firmava menos as estereotipadas convicções dos europeus, nem, por isso, estas eram inúteis para o dia a dia nas roças. Ademais, não só tais estereótipos não se prendiam directamente com a dominação, como o ênfase nas diferenças étnicas era consensual, mesmo entre os opositores dos roceiros e defensores dos negros. Por exemplo, Jerónimo Paiva de Carvalho, delegado do curador na ilha do Príncipe no período em apreço, alegaria que, ao invés dos angolas rudes e ignorantes, os moçambicanos e os caboverdianos se repatriavam por serem dotados de inteligência regular²¹.

No dia a dia, os caboverdianos mostraram a diferença face a outros serviços. Por exemplo, apesar da alimentação semelhante à dos angolas, de acordo com imperativos das roças, os padrões de consumo não eram idênticos e, pelo menos numa roça, eles comiam confeccionada por um caboverdiano. Os roceiros não se eximiam a enunciar as diferenças face aos angolas: os caboverdianos não eram maus trabalhadores, mas nunca se equiparariam aos angolas, além de que a maior parte deles sabia ler e escrever. Tratava-se, enfim, de gente civilizada de mais para o trabalho do mato e, principalmente, para viverem juntos com os angolas²², asserção na qual poderemos entrever a preocupação com os efeitos da interacção com os angolas sobre a disciplina das roças. Em todo o caso, obrigados a contar com eles, os roceiros apreenderam rapidamente as diferenças entre os caboverdianos, vindo a recomendar o recrutamento preferencial de indivíduos novos e do interior das ilhas²³, por suposto susceptíveis de mais fácil acomodação nas roças.

²¹ CARVALHO 1912:7.

²² FFM, carta de 20 de Maio de 1903, de Manuel dos Santos Abreu a FM; carta reservada de 17 de Maio de 1903, de Alberto Garrido a FM; CARVALHO 1912:20. Acerca da presença nas roças de caboverdianos letrados em épocas posteriores veja-se TENREIRO 1961:193 e EYZAGUIRRE 1986:250.

²³ FFM, carta de 1 de Agosto de 1903, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

A acomodação relacionava-se também com uma possível socialização mediada por serviços da mesma origem há mais tempo na roça. Com efeito, a acomodação dos recém-chegados, não inteiramente dependente das providências dos roceiros, quedava cometida à afinidade com os serviços mais antigos. A existência de uma comunidade que transmitia informações e regras, diluindo a carga traumática da chegada às roças, auxiliava à acomodação. Aparentemente, isto valia inclusive para os pouco acomodatícios caboverdianos²⁴. Todavia, insistia-se, o conteúdo e o significado da acomodação dos caboverdianos diferiam muito dos da acomodação dos angolas.

Previsivelmente, aos roceiros pareceu avisado não misturar os vários segmentos de serviços, desde logo para preservar, quanto possível, as regras da roça. A acautelada prevenção do contágio dos angolas²⁵, na circunstância pelos caboverdianos, coexistia com outro método de contenção de serviços, a saber, o da justaposição de grupos étnicos²⁶. Estes tanto podiam ser recriados nas roças - separados por barreiras culturais, depois vincadas pela divisão de trabalho e de alojamento - como afigurar-se imperativos desde o recrutamento, como sucedia com os cabindas. Assim, os roceiros enveredaram pela divisão étnica, delimitando, por exemplo, áreas de trabalho diferentes para angolas e caboverdianos. Também neste particular, os roceiros podiam pretextar atender aos desejos dos serviços e, quiçá promover sentimentos de adesão e de pertença à roça. De facto, os roceiros tinham clara consciência das vantagens no tocante ao controlo social e, mesmo, ao desempenho produtivo resultantes da coexistência de grupos distintos. Tal justaposição gerava desconfiança recíproca e, por

²⁴ De forma elucidativa, Manuel dos Santos Abreu dizia que seria bom que alguns caboverdianos chegassem antes da saída dos repatriados para evitar ter novamente de lutar com eles, pois que os que estavam na roça eram bons mas tinham dado muito trabalho a entrar na ordem, FFM, carta de 22 de Julho de 1905, a FM.

²⁵ Em Julho de 1903, Pepe diria para Lisboa ser inconveniente a contratação de caboverdianos que iriam desmoralizar o pessoal da roça, à semelhança do sucedido noutras propriedades (cf. FFM, carta de 5 de Julho de 1903, de Pepe a FM). No mês seguinte, Manuel dos Santos Abreu aludiria às cautelas que tivera para evitar que alguns caboverdianos, vadios, metidos com os “nossos angolas antigos” estragassem a necessária disciplina, cf. FFM, carta de 1 de Agosto de 1903, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

²⁶ Em Fevereiro de 1904, Manuel dos Santos Abreu dizia explicitamente que o *angola* ajudava à manutenção da disciplina do *caboverde*, FFM, carta de 20 de Fevereiro de 1904, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

consequente, tendia a salvaguardar os roceiros, mormente em eventuais situações de rebeldia. Em inícios de Novecentos, os roceiros aludiram à necessidade da importação de angolas como factor de contenção dos caboverdianos e de aquietação nas roças²⁷. Ao pedir a importação de angolas, um roceiro falava, ainda que o desconhecesse, não de características inatas dos grupos mas das suas expectativas de manipulação das relações inter-étnicas. Aparentemente, alguns episódios noutras roças deram-lhe razão: em 1903, hipotéticos intentos rebeldes de caboverdianos não teriam singrado devido ao receio da reacção dos angolas²⁸. Como se verá adiante, nesse ano, uma insubordinação de caboverdianos numa roça desembocaria num confronto deles com os angolas, tendo as autoridades prescindindo de averiguar a autoria da morte de um caboverdiano para não perseguir os defensores do roceiro. Já os caboverdianos acabariam deportados para Moçambique²⁹.

Os conflitos entre roceiros e caboverdianos: da resistência diária aos motins

Nos territórios coloniais, uma justificação recorrente da nota coerciva dos sistemas de administração e das relações sociais era a de que a sujeição a múltiplas formas de coacção, mormente para exacção da prestação de trabalho, se ajustava, senão à natureza do africano, pelo menos aos seus costumes. Ora, não se podia alegar que anteriores hábitos de escravatura, atavismos ou práticas culturais dos caboverdianos lhes inibissem o entendimento dos deveres e direitos contratuais, pelo que a coerção não tinha a habitual justificação. Fosse como fosse, os roceiros estavam habituados a práticas coercivas que dificilmente alijariam de um momento para o outro e, em especial, numa época de prosperidade firmada no trabalho intensivo. Logo, a integração de caboverdianos pequenos proprietários ou com experiência assalariada na rotina das roças revelar-se-ia assaz difícil, em especial nos primeiros meses após a chegada.

²⁷ Ver, por exemplo, FFM, carta de 2 de Junho de 1903, Manuel dos Santos Abreu a FM; carta de 20 de Dezembro de 1903, de João Maria da Silva a FM.

²⁸ Cf. FFM, carta de 2 de Junho de 1903, Manuel dos Santos Abreu a FM.

²⁹ FFM, carta de 18 de Agosto de 1903, de Alberto Garrido a FM.

Apesar de socialmente rebaixados, os caboverdianos mostraram-se avessos à deferência exigida aos africanos. A sua negação da desqualificação social sofrida nas roças foi ajudada pela turbulência política dos primórdios de Novecentos, propícia a várias formas de resistência diária dos serviçais. Recurso dos socialmente despojados, a resistência quotidiana não carecia de coordenação, devolvia a auto-estima individual - óbvia nas respostas a agressões dos mandantes - e permitia evitar o afrontamento directo da autoridade. Mais, a resistência diária podia, ainda, mesclar-se com comportamentos de acomodação³⁰. Aliás, a preservação pelos caboverdianos de alguma determinação da sua vida implicava uma pertinaz mas calada resistência³¹, por vezes revestida de aquiescência. Nessa aparente contenção pesou sobremaneira expectativa do repatriamento.

Muitos serviçais intuía quando as circunstâncias eram, ou não, de feição à resistência nas roças e, mais raramente, à inserção no meio exterior. Nos primeiros anos de Novecentos, certas formas de resistência indicaram a assimilação, mesmo se rudimentar, das controvérsias políticas e ideológicas acerca das roças. Nos primórdios do século XX, as fissuras no poder induziam, não à violência, mas a manifestações de cariz laboral acompanhadas de pedidos intervenção das autoridades. Enquadrava-se nesse tipo de resistência a recusa de trabalhar, por vezes de um grupo, provavelmente alicerçada numa avaliação - nos seus resultados, amiúde errónea - da situação política e do acolhimento dos motivos que poderiam dar azo à cessação do contrato ou à mudança de patrão. Para os roceiros, duramente atingidos nos seus interesses, e para as autoridades, bastas vezes dependentes ou alinhadas com aqueles, tal recusa era apenas motivada pela aversão do africano ao trabalho, uma leitura óbvia em razão dos preconceitos raciais. Para os serviçais, esta forma de resistência traduziria uma leitura própria das obrigações contratuais, por vezes atinente a forçar a mobilidade horizontal ou o repatriamento que, para alguns eles, representaria um substancial ganho.

Afora os conflitos, a abordar adiante, os caboverdianos escusaram-se velada ou abertamente ao volume de trabalho requerido pelos roceiros, furtando-se, desse modo, à costumeira usura de mão-de-obra.

³⁰ MUNRO 1993: respectivamente 27, 24 e 22.

³¹ Atente-se no calculismo do caboverdiano que suportara tudo para alcançar a repatriação, cf. descrição de CARVALHO, cf. 1912:20.

O recurso à violência não foi necessariamente o meio de obter dos caboverdianos um mais intensivo labor a que, alguns meses após a chegada e algumas roças, terão anuído. Em Novembro de 1903, João Maria da Silva confessaria ter tido sorte com os caboverdianos pois dirigia a única roça onde eles não se tinham ido queixar ao curador. Ao invés, continuavam satisfeitos, além de mais trabalhadores e obedientes do que de início. Ainda segundo ele, tinham-lhe pedido para continuar a tratá-los como o fazia em troca do cumprimento dos seus deveres³². Mais do que enveredar pela coerção irrestrita - que poderia aparecer como gratuita e injusta -, a postura de parte dos roceiros foi, não a da procura do confronto, mas a da prudência³³. Eles estavam cômicos dos efeitos perniciosos da violência no andamento dos trabalhos a que não convinha a eclosão de conflitos ou um clima de tensão, já de si incontornável devido à natureza coacta do trabalho, mesmo dos caboverdianos, cujo recrutamento, não se equiparando ao resgate dos angolas, também não constituiria um modelo de voluntariado.

Ao arrepio do inflamado discurso sobre o ódio racial ou a selvajaria do negro, para as roças os maiores danos eram os infligidos, não pelo assassinato de um ou outro empregado, mas pela resistência quotidiana passível de perturbar o labor. Deste modo, o ritmo contido do caboverdiano no trabalho era mais nocivo do que o impulsivo atentado perpetrado por um angola. Afeitos à capacidade sofredora dos angolas, os roceiros não ocultaram as dificuldades da adaptação aos caboverdianos nem se escusaram a comparações depreciativas para os últimos, na sequência das quais, por exemplo, em Junho de 1903, Manuel dos Santos Abreu não se eximia a recomendar o recrutamento em Angola. Ainda assim, Abreu mostrava-se esperançado em obter prestações capa-

³² FFM, carta de 5 de Novembro de 1903, de João Maria da Silva a FM.

Meses antes, um roceiro comunicara terem sido vencidas as dificuldades iniciais com alguns vadios de Cabo Verde, felizmente uma fase ultrapassada. A tentada escusa de administradores de roças de receber caboverdianos uma vez constatadas as dificuldades iniciais foi rebatida em Lisboa onde se adquirira a convicção do inevitável recurso a tal segmento de mão-de-obra. Em Agosto de 1903, Manuel dos Santos Abreu teve de justificar o ter dito não desejar mais gente de Cabo Verde: pretendia, aduziria ele, ver o resultado do ingresso de caboverdianos que, ao tempo, iam andando bem, FFM, carta de 1 de Agosto de 1903, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

³³ FFM, carta de 31 de Maio de 1905, de Pepe a FM.

zes dos caboverdianos, em todo o caso incomparáveis às dos angolas porque, como explicitava, o caboverdiano sabia poupar-se nos trabalhos³⁴.

Com efeito, a recusa de trabalhar foi comum entre os caboverdianos, como o indica, por exemplo, a documentação da Curadoria de 1903. No segundo semestre deste ano, caboverdianos, individualmente ou em grupo, foram com frequência enviados para as obras na fortaleza de S. Sebastião por, alegadamente sem justificação, se recusarem ao cumprimento dos contratos, isto é, a trabalhar. Abra-se um parênteses para lembrar as necessárias cautelas no tocante à interpretação desta quase universal forma de resistência, dada a conveniente redução pelas autoridades de quaisquer motivações dos serviços à atávica e moralmente indigna aversão ao trabalho. De facto, tal apriorismo era autorizado pelo racismo em cristalização no virar do século, à luz do qual as eventuais queixas dos serviços eram de pronto transmudadas em ‘motivo não justificado’ e os queixosos sumariamente sentenciados como relapsos ao trabalho. Dito isto, respiguemos alguns casos: em 11 de Agosto, o curador sentenciou a trinta dias nas obras da fortaleza um grupo de 13 caboverdianos³⁵. No dia seguinte, foram para ali mais 3 pelas mesmas razões e por igual período³⁶. Uns dias volvidos, outro grupo de 6 que se negava a ir para a roça seria mandado para a fortaleza por dez dias, sendo devolvido ao patrão no dia anterior ao estipulado em razão da sua aparente aquiescência a cumprir o contrato³⁷. Em Setembro, 4 contratados com a roça Aliança foram enviados por quinze dias para a fortaleza pela costumeira recusa de cumprir o contrato³⁸. Em finais de Outubro, o curador pediu trinta dias de castigo

³⁴ FFM, carta de 20 de Junho de 1903, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

A propósito da faculdade de contratação de braços em todas as províncias, prevista no decreto de 29 de Janeiro de 1903, também no Vanguarda se opinava que nenhum serviço se equiparava ao de Angola, dito um perfeito animal de carga, *Vanguarda* nº3188, 26 de Setembro de 1905, p.1.

³⁵ Arquivo Histórico de S. Tomé e Príncipe (doravante AHSTP), C.316, P.3, nota nº181, de 11 de Agosto de 1903 do curador Emerico de Alpoim Cabral.

³⁶ AHSTP, C.316, P.3, nota nº182, de 12 de Agosto de 1903 do Curador, Emerico de Alpoim Cabral.

³⁷ AHSTP, C.316, P.3, nota nº190, de 17 de Agosto de 1903 e nº198, de 25 de Agosto de 1903, do curador Emerico de Alpoim Cabral.

³⁸ AHSTP, C.316, P.3, nota nº226, de 17 de Setembro de 1903, do curador Emerico de Alpoim Cabral.

nas obras da fortaleza para 4 caboverdianos contratados com Policarpo de Figueiredo Barros por idêntica razão³⁹. No mesmo dia, apresentou mais 6 contratados com António Lacerda de Macedo relapsos a cumprir as obrigações contratuais sem justificação, para os quais indicou vinte dias de castigo na fortaleza, castigo que, segundo um mote banalizado pelo curador, se afigurava como o único correctivo capaz de os levar ao cumprimento do seu dever⁴⁰.

A frequência das ocorrências⁴¹ ajudou à composição de um discurso esteriotipado sobre os caboverdianos, contribuindo para legitimar a criminalização e a condenação sumária das quebras contratuais. Desse modo, vários caboverdianos foram mandados para fora da província meses volvidos sobre a sua chegada. Na verdade, ocasionalmente a recusa de trabalhar revelou-se persistente e prejudicial à disciplina nas roças, levando os roceiros, em desespero de causa, à rescisão do contrato⁴² e as autoridades a deportar os caboverdianos para outros territórios, principalmente para

³⁹ AHSTP, C.316, P.3, nota nº275, de 28 de Outubro de 1903, do curador Emerico de Alpoim Cabral.

⁴⁰ AHSTP, C.316, P.3, nota nº276, de 28 de Outubro de 1903 do curador Emerico de Alpoim Cabral.

⁴¹ Referentes a casos de um ou dois caboverdianos castigados a trabalhos nas obras da fortaleza, por vezes por meses, citem-se, por exemplo, AHSTP, C.316, P.3, notas nº186 de 14 de Agosto, nº193 de 21 de Agosto, nº200 de 26 de Agosto, nº215 de 10 de Setembro, nº216 de 10 de Setembro, nº222 de 16 de Setembro, nº298 de 16 de Novembro, nº300 de 17 de Novembro de 1903 e nº326 de 19 de Dezembro de 1903 do curador Emerico de Alpoim Cabral.

⁴² Por exemplo, o mau comportamento do caboverdiano Manuel Martins, contratado para a roça Boa Entrada, obrigou o patrão a pedir a rescisão do contrato. Segundo o curador, Manuel Martins recusava-se a trabalhar em toda a parte onde era depositado, fugindo constantemente. Assim, por ser um elemento nocivo na ilha e por ninguém querer os seus serviços, o curador pô-lo à disposição do governador que, nos termos da lei de 30 de Dezembro de 1885, o mandou para a Guiné (cf. AHSTP, C.316, P.3, nota nº224, de 17 de Setembro de 1903 do curador Emerico de Alpoim Cabral).

Também o caboverdiano Justino Cardoso, contratado com a Sociedade Agrícola M^a. Luísa se recusava a cumprir contrato, levantando desordem a propósito de tudo e fugindo de toda a parte para onde era mandado servir. Posto à disposição do governador até que alguém quisesse contratar os seus serviços com qualquer patrão, seria mandado para Angola, AHSTP, C.316, P.3, nota nº263, de 20 de Outubro de 1903 do curador, Emerico de Alpoim Cabral.

Ver também AHSTP, Série C., Reservados, M. 6, of. s/ nº, s.d. [posterior a 23 de Julho de 1904], do governador do distrito do Príncipe, Manuel Ferreira Viegas Júnior.

Angola e Moçambique⁴³. Amiúde protagonizada por indivíduos, a contumaz relutância a trabalhar, acompanhada de atitudes que os tornavam sujeitos ditos incorrigíveis e desordeiros, acabou, pelo próprio procedimento das autoridades, definida como a atitude dos caboverdianos. A 24 de Setembro de 1903, o curador Alpoim Cabral mandou apresentar ao governador 5 caboverdianos contratados com diferentes roças que, além da recusa a cumprir o contrato, causavam constantes desordens. Como alegava, por constituírem um perigo para os brancos e mais pessoal a trabalhar nessas roças e por serem perigosos na província, pedia medidas convenientes⁴⁴, a saber, a sua remoção para fora da província. Sob a influência do viés racializador, as autoridades tendiam a ignorar as condições nas roças e o procedimento dos patrões e, em contrapartida, a sublinhar as propensões dos caboverdianos. Além disso, mesmo se, por hipótese, foram mais frequentes estas asserções a respeito dos caboverdianos do que de outros serviçais, ainda assim tal podia ser mais o resultado de factores conjunturais do que de uma resiliente idiosincrasia dos caboverdianos.

Relativamente à documentação de 1904, o desaparecimento da menção da origem do serviçal esconde o peso dos diferentes grupo implicados em ocorrências em que interveio o curador. Em todo o caso, é possível, com base nos nomes dos serviçais, inferir uma hipotética acalmia dos caboverdianos por comparação com as reacções em 1903. O perfil das

⁴³ A 17 de Agosto de 1903, o curador apresentou um caboverdiano contratado com João Baptista de Macedo na roça Pinheira, o qual se recusava a cumprir o seu contrato e armava constantes desordens. Assim, por representar um perigo para os europeus e demais pessoal que trabalhava nessa roça e por ser um elemento de desordem na província seria mandado para Angola como compelido nos termos do parágrafo 2º do art. 30 da lei de 24 de Novembro de 1885 (cf. AHSTP, C.316, P.3, nota nº188, de 17 de Agosto de 1903 do curador Emerico de Alpoim Cabral).

Na verdade, quando caboverdianos refractários a cumprir o contrato eram motivo de queixa por péssimo comportamento e não aparecia pessoa alguma a contratá-los, o curador sugeria que se desembaraçasse a província de elementos nocivos, alvitre por regra acolhido pelo governador, cf., por exemplo, AHSTP, C.316, P.3, nota nº217, de 11 de Setembro de 1903 do curador Emerico de Alpoim Cabral.

⁴⁴ Por exemplo, AHSTP, C.316, P.3, nota nº234, de 24 de Setembro de 1903, do curador Emerico de Alpoim Cabral.

Em Dezembro de 1903, o curador poria à disposição do governador o caboverdiano Geraldo Nunes por ser inconveniente à província, por desordeiro, por não parar ao serviço de qualquer patrão e, especificava, por costumar usar faca, cf. AHSTP, C.348, P.1, nota nº. 272, de 11 de Dezembro de 1905, do curador Emerico Alpoim Cabral.

ocorrências em 1904 deixa perceber a importância da personalidade do roceiro na eclosão dos conflitos, como se disse, um dado menosprezado pelas autoridades. Com efeito, na base de uma contumaz recusa do contrato estaria, por vezes, uma possível rejeição de um patrão e não necessariamente do trabalho⁴⁵.

Em Julho de 1904, 4 caboverdianos negavam-se a contratar-se e a regressar às suas terras, um dado assaz estranho. Fosse como fosse, as autoridades eram lestras a concluir que eles, sem paradeiro nem ocupação, pretendiam entregar-se à vadiagem, pelo que os remeteram para Angola⁴⁶. Se este caso não devia necessariamente fazer reflectir as autoridades sobre o dia a dia nas várias roças, o mesmo não se diria da recusa de trabalhar de 22 caboverdianos da roça Novo Brasil. Seriam enviados por dez dias para a fortaleza por recusa injustificada a cumprir o contrato⁴⁷, palavreado esteriotipado que ocultava outras motivações e formas de resistência dos serviçais.

Em 1905, repetir-se-iam ocorrências similares. Assim, em Janeiro, o curador pediu uma escolta de quatro soldados para conduzir à roça de Aníbal da Silva 4 caboverdianos que para ali se negavam a seguir sem motivo plausível⁴⁸. Em Agosto de 1905, 25 caboverdianos contratados com Morais Irmão e C0 para a roça Ponta Figo recusavam-se a cumprir o

⁴⁵ O caboverdiano Pedro da Veiga protagonizaria um caso marcante de recusa de trabalhar, recusa possivelmente menos relacionada com o trabalho do que com o patrão, Policarpo Barros. Em Abril de 1904, o curador enviou-o, a ele e a outros serviçais do mesmo patrão, por 30 dias para as obras da fortaleza. Em Junho, Pedro da Veiga recusou-se a cumprir o seu contrato e a ficar na roça, aonde fora conduzido por 4 soldados, pelo que foi apresentado ao governador. Em Agosto, foi condenado a mais 90 dias de trabalho na fortaleza. Em Dezembro, Pedro da Veiga cumpriu mais 30 dias nas obras da fortaleza. Em Setembro de 1905, sempre por recusa ao cumprimento do contrato, Pedro da Veiga seria mais uma vez mandado para a fortaleza, cf. AHSTP, C.332, P.3, notas nº87, de 30 de Abril, nº117, de 3 de Junho, nº176, de 23 de Agosto e nº325, de 23 de Dezembro de 1904, do curador Emerico Alpoim Cabral; e AHSTP, C.348, P.1, nota nº192, de 23 de Setembro de 1905, do curador Emerico Alpoim Cabral.

⁴⁶ AHSTP, C.332, P.3, nota nº149, de 30 de Julho de 1904, do curador Emerico Alpoim Cabral.

⁴⁷ AHSTP, C.332, P.3, nota nº206, de 7 de Setembro de 1904, do curador Emerico Alpoim Cabral.

⁴⁸ AHSTP, C.348, P.1, nota nº32, de 30 de Janeiro de 1905, do curador Emerico Alpoim Cabral.

contrato. Seriam sentenciados a trinta dias nas obras da fortaleza⁴⁹, findos os quais o curador pediria a que fossem ali mantidos por mais quinze dias⁵⁰. Ainda em 1905, em Dezembro, o curador sugeriu o envio para a fortaleza por um mês de 10 caboverdianos contratados com a roça Aliança, além de outros 2 contratados com a roça Angra Toldo⁵¹, sempre por recusa a cumprir o contrato.

Outra forma de resistência eram os pequenos furtos, com os quais possivelmente os serviçais tentariam melhorar os seus proventos ou tão só a sua auto-estima. Com efeito, de modo algum os roubos configurariam apenas e só um protesto contra as privações materiais nas roças. Por exemplo, arrogando-se a capacidade de decisão sobre a sua vida na roça, os caboverdianos violavam abertamente (na circunstância, afrontando também a acomodação de angolas) a interdição de acesso a certos géneros ditada por conjunturais preocupações económicas dos roceiros. O roubo podia também constituir-se como uma forma de afirmação porventura ligada à consciência de direitos avalizados pela correlação de forças na roça. Afora isso, podia ainda perfilar-se como uma forma de adaptação ao meio, de negociação do dia a dia e, quando era o caso, de inserção social, mau grado a dificuldade de uma economia informal, justamente em razão do temor dos roceiros relativamente a roubos e subsequente venda de géneros furtados aos comerciantes estabelecidos no mato que aqueles tantavam combater, mormente pelo controlo da vida dos serviçais.

Como se deixou perceber, nas condições de incorporação nas roças, os furtos ou roubos não eram actos tão lineares quanto a sua criminalização o fazia crer. Antes se inscreviam no conjunto de atitudes com que, no dia a dia, se iam definindo as relações entre mandantes e subordinados nas roças. Por exemplo, os roubos podiam ir ao encontro de sentimentos de pertença à roça baseados, por exemplo, no livre acesso a géneros de consumo. Possivelmente, tal incentivo auxiliava a acomodação, que passaria pela eventual indução de embrionários mas inextricáveis sentimentos de

⁴⁹ AHSTP, C.348, P.1 nota nº148, de 22 de Agosto de 1905, do curador Emerico Alpoim Cabral.

⁵⁰ AHSTP, C.348, P.1, nota nº188, de 19 de Setembro de 1905, do curador Emerico Alpoim Cabral.

⁵¹ AHSTP, C.348, P.1, nota nº272, de 11 de Dezembro de 1905, do curador Emerico Alpoim Cabral.

posse, de pertença e de identificação com a roça, mesmo se estes, cruzados com o da economia moral dos serviçais, nem sempre coincidissem com o pretendido pelos roceiros, nem, tão pouco, fossem uniformes entre os vários segmentos de serviçais. Por exemplo, enquanto os angolas queriam a ‘sua’ área de trabalho preservada do roubo de cocos pelos caboverdianos, estes decerto ajuizariam a sua desobediência no tocante ao consumo de cocos à luz das suas práticas sociais, de uma particular relação com a terra na qual trabalhavam⁵² e, por fim, do desagravo possível da opressão sentida na roça.

Como outros serviçais, os caboverdianos também enveredaram pela fuga, um comportamento típico dos escravizados ou de indivíduos sujeitos a trabalhar e a viver em plantações. Todavia, entre eles terá sido menor a predisposição para tal forma de resistência. Eles perceberiam a dificuldade de integração e de dissimulação entre os nativos e, acima de tudo, intuiriam a inconseqüência de uma tal atitude em vista do almejado repatriamento. Ainda assim, em Setembro de 1904, 22 caboverdianos fugiram da roça Sundi, depois de arrombarem o armazém da praia e de roubarem o bote e rancho. Quinze dias depois, permaneciam fugidos, ao mesmo tempo que corriam notícias - parte delas compunha os pedidos dos roceiros para uma repressão eficaz por parte das autoridades, mas nem todas seriam infundadas - de tentativas de evasão para o mato ou em canoas para fora das ilhas⁵³. A menor frequência das fugas dos caboverdianos, comparativamente com a dos angolas, derivou da sua capacidade de forjar alternativas à fuga para afrontar os ditames das roças. Essa capacidade, embora dependente da sua vivência social, relacionou-se também com a conjuntura política e, em razão desta, com o afrouxamento da coacção nas roças em 1903 e anos seguintes. Em todo o caso, as fugas de caboverdianos, mais até do que as de outros grupos, eram

⁵² Por causa da exportação de copra, nalgumas roças seria proibida a colecta de cocos para consumo. Essa proibição seria acatada pelos *angolas* mas os caboverdianos furtavam alguns que escondiam no mato onde os iam buscar a pouco e pouco, cf. FFM, carta de 18 de Abril de 1905, de João Maria da Silva a FM.

Ver também AHSTP, Série C, Reservados, M. 6, of. s/ nº, s.d. [posterior a 23 de Julho de 1904], do governador do distrito do Príncipe, Manuel Ferreira Viegas Júnior.

⁵³ FFM, carta de 4 de Outubro de 1904, de João Maria da Silva a FM.

⁵⁴ Já em 1906, 11 serviçais caboverdianos e 1 soldado fugidos num dongo de S. Tomé desembarcariam quase desfalecidos no Príncipe, após cinco dias de viagem em que o manimento se reduzira a arroz cru. Pretenderiam alcançar o Gabão e dali seguir por terra até Cabo Verde, cf. *O Seculo* nº8739, 26 de Abril de 1906, p.9.

um indicador do desespero de alguns deles⁵⁴.

Dadas as modalidades de integração de vida e de trabalho nas roças, como que não existia lugar para o absentismo, tão comum em plantações ou empreendimentos de outros territórios coloniais. Aos serviçais faltava esse meio termo entre a prestação laboral e a deserção. Qualquer abandono por alguns dias ou horas podia configurar uma fuga. Na verdade, nem todos os casos o seriam, conquanto à luz da criminalização das transgressões laborais suscitada pelos imperativos económicos das plantações se tendesse a classificar de fuga uma mera saída dos serviçais da roça (o cortejo de constrangimentos das culturas de exportação tinham banalizado as fugas, tornadas, num círculo fechado, intoleráveis por colidirem quer com o labor das roças, quer com o ascendente dos roceiros). Ora, nos primeiros anos de Novecentos, os caboverdianos abandonavam as roças durante horas⁵⁵, no que, mais do que uma deserção ou fuga, existia um desafio às prerrogativas de mando dos roceiros. Em 1904, consoante o roceiro João Maria da Silva, eram tantos os caboverdianos da roça Terreiro Velho que costumavam passear na cidade que o governador do distrito do Príncipe publicara uma circular avisando os agricultores para não mandarem serviçais à cidade sem bilhete comprovativo de ali irem em serviço sob pena de detenção⁵⁶. Obviamente, os interditos à circulação na cidade de serviçais, parte deles quais caboverdianos, obedeciam ao interesse dos roceiros, pois eram ditados, não pela constatada desordem na cidade, mas pelo premeditado condicionamento da mobilidade física da mão-de-obra como requisito da disciplina nas roças⁵⁷.

Se a radicação fora das roças - o expoente possível da consecução da liberdade - era difícil, já a referida esquiva a elevados ritmos de trabalho e, sobretudo, a determinação sobre as suas vidas no período pós-laboral (alardeada pelos caboverdianos no Príncipe com as suas idas à cidade)

⁵⁵ FFM, carta de 8 de Fevereiro de 1904, de João Maria da Silva a FM.

⁵⁶ FFM, cartas de 8 de Fevereiro e de 3 de Abril de 1904, de João Maria da Silva a FM.

⁵⁷ Além de outros editais posteriores, cite-se o de 9 de Agosto de 1907, da administração concelhia de S. Tomé, com ordens terminantes para a prisão de todo os serviçais de Angola ou de Cabo Verde encontrados nas ruas da cidade sem licença ou documento comprovativo de estarem ao serviço dos patrões. Quando fosse preciso mandá-los a qualquer sítio, os patrões passar-lhes-iam uma guia para evitar detenções prejudiciais ao interesse de cada um, cf. Boletim Oficial n.º 32, 10 de Agosto de 1907, p.266.

constituíam um fito dos serviçais, até por ratificarem uma visão de si mesmos como indivíduos livres. Numa visão minimalista, os caboverdianos afrontavam a regra do isolamento nas roças, o que não era de somenos por se tratar de uma sacrossanta e inquebrantável regra das roças.

De facto, os caboverdianos mostravam-se menos conformados do que os angolas com o isolamento nas roças. Em particular, a sua inclinação para transportar os conflitos para fora das roças preocupava os roceiros. Dos chegados em 1903, vários sabiam ler e escrever, contando-se mesmo entre eles um escrevente de tabelião. Na cidade, outro declarara que à mais pequena questão redigiria requerimentos ao curador⁵⁸. Tais factos traziam os roceiros apreensivos. Ademais, a alfabetização dos caboverdianos era incómoda, até pela competição social nela inscrita, pois nem todos os europeus seriam alfabetizados. A estes só restava lembrar que a condição e o desempenho do serviçal dispensavam tal aptidão. Afora isso, a capacidade de comunicação com o exterior das roças desagradava aos roceiros porquanto, entre as causas diminutivas da eficácia da protecção legal dos serviçais, se contavam a socialização restrita às roças e o fraco domínio da língua. Na verdade, a não fluência no português poderia inibir parte dos serviçais da apresentação de queixas na Curadoria. Já no caso dos caboverdianos, tal não os impedia do recurso às disposições legais e instâncias oficiais contra a arbitrariedade nas roças⁵⁹.

Os roceiros tinham particular cuidado com a capilaridade entre as roças e o meio envolvente, em especial quando existia afinidade étnica (no discurso dos roceiros, e não só, por vezes de difícil destrinça da afinidade de cariz racial ou social) entre sujeitos envolvidos em motins no exterior e o contingente da roça. Suspensos das ocorrências nas roças vizinhas mau grado o isolamento em que procuravam preservar o seu pessoal, os roceiros passaram a ter de incluir nas suas expectativas possíveis distúrbios causados pelos caboverdianos. Evidentemente, os roceiros só à boca pequena referiam quer o inábil exercício da autoridade e de contenção dos serviçais, quer a responsabilidade directa dos seus pares na eclosão de motins. Desde Dezembro de 1903 que João Maria da Silva, administrador de uma das roças da Sociedade de Agricultura Colonial no Príncipe, ao mesmo tempo que bendizia a conduta dos caboverdianos sob sua alçada, queixava-se da nociva influência da indisciplina na roça Terreiro Velho, onde os serviçais,

⁵⁸ FFM, carta reservada de 17 de Maio de 1903, de Alberto Garrido a FM.

⁵⁹ CLARENCE-SMITH 1991:26.

sem comando, só trabalhavam quando queriam, ao mesmo tempo que o cacau apodrecia nas árvores⁶⁰. Numa equação dos reflexos de uma revolta na roça Terreiro Velho, a referir adiante, também Manuel dos Santos Abreu aflorava a corrosão da disciplina na roça por si dirigida, próxima da cidade e onde tudo se sabia. Ainda assim, o pessoal ia bem⁶¹. Mais tarde, o roceiro João Maria da Silva confessava as suas dificuldades em razão dos eventos nas demais roças da ilha. Aparte a supracitada fuga da Sundi, noutra roça uma insubordinação obrigara à intervenção da força armada. Aos domingos e mesmo aos dias de semana a propriedade era assaltada por muitos caboverdianos, talvez da roça Sundi, facto que aos domingos o obrigava a mandar para a marcação uma trintena de angolas incumbidos de evitar a invasão da roça. Não obstante este clima, congratulava-se pelo bom comportamento dos caboverdianos da sua roça aparentemente alheios ao exemplo dos outros, um caso único na ilha⁶².

Porventura, o traço que mais se reteve dos caboverdianos foi o seu pendor insurgente, visível, por exemplo, na prontidão com que recorriam à agressão para seu desagravo quando admoestados ou vexados pelos europeus⁶³. Diga-se, de passagem, que a pouca fiabilidade dos caboverdianos viria a constituir um mote do discurso colonialista que, escorado em traços culturais realçados por preconceitos em relação aos mulatos, serviria para

⁶⁰ Na circunstância, João Maria da Silva diria ter sido um erro o terem mandado os *angolas* para S. Tomé, porquanto eram estes que continham os caboverdianos em respeito, cf. carta de 20 de Dezembro de 1903, de João Maria da Silva a FM.

⁶¹ FFM, carta de 20 de Fevereiro de 1904, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

⁶² FFM, carta de 4 de Outubro de 1904, de João Maria da Silva a FM.

⁶³ Por exemplo, em Julho de 1903, dois caboverdianos ao serviço de Carlos de Abreu Ferreira da Cunha, além de terem desobedecido às ordens dos empregados, tê-los-iam agredido ou, pelo menos, tentado, pelo que seriam condenados a trinta dias nas obras da fortaleza (*Boletim Oficial* n°30, 25 de Julho de 1903, p.298). No mês seguinte, o caboverdiano Joaquim Dias Fernandes contratado para a roça Santa Adelaide, rebelou-se e agrediu um empregado branco. Considerado desordeiro e perigoso, foi mandado a apresentar na fortaleza, aplicando-se-lhe a citada lei de 1885 (cf. AHSTP, C.316, P.3, nota n°179, de 10 de Agosto de 1903 do curador Emerico de Alpoim Cabral), a saber, a deportação.

Citem-se, ainda, as alusões a um caboverdiano quezilento e portador de faca (AHSTP, C.365, P.1, of. n°41, de 28 de Fevereiro de 1906, do curador Emerico Alpoim Cabral) e também a uma alegada tentativa de agressão relatada numa representação dos roceiros, cf. AHSTP, Reservados, M.6, no of. s/ n°, s.d. [posterior a 23 de Julho de 1904], do governador do distrito do Príncipe, Manuel Ferreira Viegas Júnior.

condicionar as opções de recrutamento⁶⁴. Os primeiros problemas de monta com caboverdianos surgiram na roça Água-Izé, quando reclamaram contra a fraude de que por suposto tinham sido vítimas no tocante ao prazo do contrato⁶⁵. Posteriormente, na esteira de vários sintomas de um inconformismo latente em diversas roças, a 3 de Agosto eclodiu na roça Santo António um motim, de que resultaria a morte de um caboverdiano⁶⁶ e ferimentos em vários indivíduos. Os amotinados, cerca de 130, talvez nem todos caboverdianos⁶⁷, seriam contidos pelos angolas. As autoridades viriam a retirar da roça 28 homens caboverdianos por supostamente representarem um perigo para os brancos e demais pessoal da roça. Tal indicação lembrava, desde logo, a conveniência da deportação, com efeito ordenada pelo governador. Dado singular, o curador também fez sair da roça 20 mulheres, alvitando que lhes fosse dado a escolher entre acompanhar os maridos deportados para Moçambique, opção de sete delas, ou a repatriação, solução escolhida pelas restantes e a que se prontificou o patrão⁶⁸.

⁶⁴ É crível que tal traço (ver, para outras épocas, a formulação de EYZAGUIRRE 1986:270) tenha sido retido de forma estereotipada a partir das dificuldades de integração nas roças (para uma discussão desta questão, ver NASCIMENTO 1999c) e, depois, fixado a partir das elucubrações ideológicas em torno da pouca fiabilidade do mulato, lema que sobrepujou a assinalada proximidade cultural entre europeus e caboverdianos realçada até inícios de Novecentos.

⁶⁵ Segundo constava, os caboverdianos de Água-Izé diziam que os tinham contratado por cinco anos mas sem eles saberem, facto que deixava antever ‘complicações do demónio’ (FFM, carta de 20 de Junho de 1903, Manuel dos Santos Abreu a FM), porque os poucos meses decorridos tinham chegada para sobeja prova do seu inconformismo.

⁶⁶ Segundo Alberto Garrido, os caboverdianos tinham-se revoltado e o administrador teria sido morto se não tivesse lá 200 *angolas*. Em razão do motim, tinham-se deslocado à roça o curador, o governador, o juiz e o delegado. O curador não quisera averiguações da autoria da morte pelo mau exemplo de se perseguir um serviçal que defendera o patrão. O cadáver do falecido fora queimado, cf. FFM, carta de ST, de 18 de Agosto de 1903, de Alberto Garrido a FM.

⁶⁷ AHSTP, C.316, P.3, nota nº170, de 4 de Agosto de 1903, do curador, Emerico de Alpoim Cabral.

⁶⁸ AHSTP, C.316, P.3, of. nº171, de 6 de Agosto de 1903, do curador, Emerico de Alpoim Cabral.

Relativamente a 1907, refira-se o repatriamento de 14 caboverdianas por prejudiciais ao sossego público em S. Tomé, cujo governador pedia ao seu homólogo de Cabo Verde que não lhes permitisse regressar ali, cf. AHNCV, A1/D2.4/Cx.520, of. nº885, de 20 de Outubro de 1907, do governador de S. Tomé e Príncipe, Pedro Berquó, ao governador de Cabo Verde.

Meses decorridos sobre a chegada dos caboverdianos, a constante rebeldia pontuada por episódios de maior monta criara, especialmente em razão do contraste com os angolas, o convencimento da sua difícil integração nas roças. Reportando-se ao sucedido em várias delas, dizia-se para Lisboa que era raro o dia em que as autoridades não eram chamadas a apaziguar os caboverdianos⁶⁹. A despeito do provável exagero, eles obrigaram a uma inusitada intervenção das autoridades nas roças, facto a que, por norma, os roceiros eram avessos. Só reticentemente estes prescindiam da mão-de-obra, preferindo puni-la eles mesmos a ceder parte do seu poder discricionário através do envio dos serviçais à Curadoria. Contudo, em 1903 e anos seguintes, por vezes aos roceiros não restou senão esse expediente, o que, afinal, denotava dos limites da disposição ou da capacidade repressiva nas roças. Limites bem evidentes na entrega às autoridades, em Outubro de 1903, de um caboverdiano que levava mais vinte companheiros a largar a capina e a regressar a casa, dizendo todos que não capinariam mais e que se limitariam à apanha do cacau. Embora o relato não seja explícito, o roceiro Manuel dos Santos Abreu terá agredido o dito caboverdiano que tentou ripostar. Em face disso, Abreu entregou-o às autoridades para o castigarem como entendessem⁷⁰.

A 31 de Janeiro de 1904, na roça Terreiro Velho, o administrador, decerto embriagado, intrometeu-se numa festa de caboverdianos e tentou dançar com uma mulher, o que causou uma insubordinação, no decorrer da qual seria sovado⁷¹, enquanto os demais europeus fugiam da roça.

⁶⁹ FFM, carta de 1 de Outubro de 1903, de Pepe a FM.

⁷⁰ FFM, carta de 22 de Novembro de 1903, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

⁷¹ As descrições não são unânimes devido quer à natural divergência das versões postas a correr, quer à forma como as representações raciais filtravam, ou não, os actos desqualificados de europeus e roceiros. O governador da ilha do Príncipe, Viegas Júnior, dava conta de que o administrador da roça apanhara a sua conta, 'muito bem apanhada', por ser um inapto (cf. FFM, carta de 9 de Fevereiro de 1904, de Manuel Ferreira Viegas Júnior a FM). Segundo Francisco José da Silveira, em virtude da revolta, a noite fora perigosa nas roças vizinhas. Substituído o administrador prevaricador, tudo voltara ao seu estado normal, (cf. FFM, carta de 4 de Abril de 1904, de Francisco José da Silveira a FM).

Questões derivadas da imbricação das relações de género com os micro-poderes em mundos predominantemente masculinos como as roças aparecem veladamente, por exemplo, numa alusão ao mau tratamento de um caboverdiano, entrementes repatriado, na sequência de litígios entre patrão e serviçal por causa da companheira deste, cf. FFM, carta reservada de 10 de Julho de 1903, de A Garrido a FM.

Segundo o governador da ilha, o motim fora sanado com a intervenção das autoridades⁷² mas é de crer que, quando da mobilização da força armada, a insubordinação já refluía, como, de resto, em episódios similares. Para além da hipótese da fuga dos europeus esvaziar, por si só, objectivos do levantamento, considere-se a ideia de que, como em insubordinações noutras roças, os caboverdianos não queriam senão afirmar a sua humanidade ridicularizando o administrador. Mais tarde, o agravo do administrador seria reparado com a sua substituição, o mesmo sucedendo aos empregados europeus⁷³. Aliás, a fuga destes para outra roça seria considerada entre os roceiros como um péssimo exemplo pois, uma vez mostrado medo, anulava-se a hipótese de coagir os serviçais, mesmo os mais novos, porquanto quedavam todos insubordinados e não acatavam ordens de ninguém⁷⁴. Por outras palavras, uma vez diluída a relação coerciva e minada a ideia da superioridade racial - nas palavras dos roceiros, o prestígio moral - , nem o aguilhão da subsistência parecia bastante para fazer retornar os serviçais ao trabalho, pelo menos ao anterior volume de trabalho.

De acordo com os valores culturais e ideológicos enformados pela hegemonia dos roceiros, as ocorrências com caboverdianos na ilha do Príncipe em 1904 não podiam senão confirmar a pertinência do lema da imperiosa disciplina nas roças. Vale a pena deter-nos no diagnóstico dos roceiros acerca do curso das relações nas roças na ilha do Príncipe num momento em que, à turbulência política devida a disputas eleitorais entre europeus, se juntou a actuação de um delegado do curador que, de forma inusitada, primava pelo pouco ou nenhum suporte aos roceiros. A 23 de Julho de 1904, vários dos importantes roceiros enviaram uma representação ao curador geral em S. Tomé. Enquanto empregadores do maior número de caboverdianos, davam conta de vários incidentes e, solicita-

⁷² O governador distrital acrescentava não saber o que teria sucedido se os empregados europeus não tivessem fugido para o mato. Ele imputava à presença da força armada o facto dos caboverdianos não terem descido à cidade, facto que poderia acarretar a descida de serviçais de outras roças à cidade (FFM, carta de 9 de Fevereiro de 1904, de Manuel Ferreira Viegas Júnior a FM). Na verdade, a hipótese da revolta alastrar a diferentes roças era mais teórica do que plausível e visava tão só realçar o seu desempenho de suporte aos roceiros.

⁷³ FFM, carta de 4 de Abril de 1904, de Francisco José da Silveira a FM; carta de 20 de Fevereiro de 1904, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

⁷⁴ FFM, carta de 8 de Fevereiro de 1904, de João Maria da Silva a FM.

vam providências a bem da justiça e no sentido de bem definir e conciliar os deveres de serviçais e patrões, assim como medidas convenientes para evitar que os factos descritos conduzissem o pessoal trabalhador à revolta, como sucederia a continuar tal estado de coisas.

Começavam por focar a desproporção numérica entre pessoal dirigente e serviçais, desproporção somente atenuada pela autoridade moral, segundo eles, o único garante da disciplina indispensável não só ao andamento dos serviços como à segurança de todos. Porém, essa disciplina, assim como o prestígio moral que lhe subjazia, estava ameaçada, visto o desprezo pelas mais justas reclamações dos patrões para se atender sempre, com demasiada benevolência, à mais insignificante e infundada queixa dos serviçais. Invocando a reciprocidade de direitos mas também de obrigações, consideravam que se era justo o rigor para o agricultor, também o deveria ser para o serviçal que não observasse os compromissos do contrato. Lembravam, a propósito, que nenhuma das propriedades representadas pelos signatários se eximira até à data ao cumprimento integral das cláusulas contratuais.

Para comprovar a corrosão da disciplina, os signatários arrolaram vários casos de gravidade e significado diversos, cujas notas comuns eram o envolvimento de caboverdianos e o terem passado impunes. Sigamos, então, a maior parte deles: na roça Sundi, uma caboverdiana faltara à forma da manhã. Por não acreditar na queixa de doença, o empregado tentara convencê-la a ir para o serviço, ao que ela se negara terminantemente, em resultado do que o empregado lhe dera ‘uma ligeira chibatada com uma haste de cacau’. Ao voltar as costas, a mulher agredira-o com uma cacetada. A caboverdiana fora apresentada na delegação da curadoria onde se fizera queixa verbal do facto. Porém, a caboverdiana acabara reenviada para a roça sem o menor correctivo. O delegado do curador teria resolvido ‘que o direito de bater era perfeitamente igual’.

Pouco tempo depois, às 8 horas da manhã, durante a meia hora destinada à primeira refeição, achavam-se nas suas demarcações caboverdianos de uma dependência de roça Ponta do Sol e angolas de outra dependência denominada Oque Daniel. Um caboverdiano entrou na área trabalhada pelos angolas e subiu a um coqueiro para cortar cocos. Um angola observou-lhe que não os cortasse ali, antes o fizesse na sua zona, daí resultando uma alteração entre eles. O empregado da dependência Oque Daniel acorreu a sanar o conflito e intimou o caboverdiano a descer do

coqueiro, ao que ele se negou. À ameaça do empregado de lhe bater com um pau, respondeu o caboverdiano com uma machinada que aquele susteve com uma espingarda. Levado o caboverdiano à delegação da Curadoria, o correctivo resumir-se-ia, para indignação dos roceiros, a retornar à roça com a recomendação para ter juízo e não fazer asneiras.

Na roça Terreiro Velho, a 8 de Julho, o serviçal Joaquim Cabral, quase de certeza caboverdiano, negou-se a trabalhar, pelo que foi mandado retirar da forma acompanhado pelo empregado Jaime de Magalhães. Ao dirigir-se ao escritório, o serviçal terá tentado atingir o empregado com uma faca. Segundo os roceiros, o agressor fugiria, indo apresentar-se na Curadoria. Este caso teve repercussões para além contenda individual, pois que vários trabalhadores testemunhas do facto se recusaram a ir para o serviço, a que acabariam por anuir a instâncias do caseiro. Porém, às 8 e 1/2 horas, 27 serviçais recolheram a casa negando-se a prosseguir no trabalho. Em vista da reincidência nesta atitude, o administrador da roça enviá-los-ia para a cidade para se lhes se rescindir os contratos. O delegado depositá-los-ia em duas propriedades, a roça Bela Vista, de Joaquim Ferreira Barreto, e a roça Cascalheira de B. Bull. Desencadear-se-ia uma bola de neve de eventos à primeira vista engrenados na afinidade de origem e dificilmente aparados pelos roceiros. No dia 10, os serviçais depositados em Bela Vista apareceram na roça Terreiro Velho acompanhados por 2 serviçais de Barreto, um dos quais armado de espingarda. Os restantes, munidos de cacetes, intimavam e diligenciavam convencer os mais serviçais de Terreiro Velho a abandonar a propriedade, tendo, todavia, fugido ao aparecer o administrador. No entanto, ainda nesse dia, 17 serviçais, dos quais 14 homens e 3 mulheres, fugiam do Terreiro Velho. Foi apresentada queixa contra os fugidos e acoitados na propriedade de Barreto e contra os serviçais a quem se tinha rescindido o contrato por aliciamento. O delegado do curador ordenou que os fugidos voltassem para Terreiro Velho mas os serviçais recusaram-se a retornar à roça. Voltando o administrador de Terreiro Velho à cidade para participar este facto ao delegado do curador, receberia, na presença do administrador do conselho, uma resposta assaz inconveniente. O administrador da roça iria depois ele mesmo à ponte do rio Papagaio, onde estavam os serviçais, e conseguiria que com grande relutância eles retornassem à roça, ainda assim não sem abandonarem pelo caminho as cargas que lhes tinham sido distribuídas pelo administrador no armazém da cidade. Chegados à roça,

informariam os companheiros que o ‘pai-curador’ lhes dissera para, se o patrão os mandasse trabalhar e a eles lhes parecesse que não deviam, se irem queixar a ele. Além disso, se julgassem o serviço demasiado ou se não ficassem com o estômago cheio à sua vontade, fossem também com ele, o seu ‘pai’ para todos os efeitos.

Dois dias volvidos, a 12, os serviçais fugidos, regressados à roça Terreiro Velho sem o menor correctivo, arrombariam as sanzalas de noite e desceriam à cidade indo ter com os seus patrícios ao serviço da Câmara e outros. Não obstante, com excepção de um cujo paradeiro se ignorava, todos se tinham apresentado na forma da manhã. Na verdade, esta conduta demonstrava que o aparato de contenção e os constrangimentos nas roças eram excessivos. Provava igualmente também que a roça continuava a ser uma referência para os trabalhadores, até mesmo para os caboverdianos.

A presença destes vivificou algumas preocupações dos roceiros. A primeira tinha a ver com a possibilidade de um mercado subterrâneo de mão-de-obra alimentado pela disputa entre empregadores europeus pelo concurso dos caboverdianos, disputa que punha em causa as relações nas roças (lembre-se, por exemplo, que na definição abrangente do acoitamento se insinuava o contrato como vínculo vitalício ou válido durante a permanência dos serviçais nas ilhas, com o que também se evitava a mobilidade horizontal e a fixação fora das roças por que alguns caboverdianos se sentiriam tentados). Outra inquietação dos roceiros respeitava à contaminação do comportamento do grosso dos serviçais pela atitude belicosa dos caboverdianos. A 22, pela tarde, o administrador de Terreiro Velho encontrou na demarcação da roça junto ao terreiro um grupo de 20 a 30 serviçais capitaneados por Pedro Varela, armado de espingarda. O administrador mandou dois empregados europeus capturar o referido Varela - o mesmo serviçal de Barreto que, a 10, fora àquela propriedade -, o que a muito custo tinham conseguido, pois que já desarmado os tentara agredir com uma faca. Quando o conduziam para a cidade para o entregar à autoridade administrativa, foram avistados pelo patrão dele, Barreto, que o libertou à força. O administrador de Terreiro Velho não fizera queixa ao delegado do curador por não esperar dele nenhuma providências, tendo apenas participado à autoridade administrativa. O episódio comprovava o perigo para a contenção do pessoal das dissensões, mormente ou de índole política, entre os europeus.

A exposição dos roceiros aflorava, em seguida, um ponto crucial, qual fosse o da relação entre a corrosão da disciplina nas roças e a ordem pública, perspectiva com o que, evidentemente, condicionavam as autoridades. Ainda segundo a representação, uma vez diminuído pela autoridade, o administrador de Terreiro Velho não conseguia conter os seus serviços pelos seus meios, facto já com repercussões na roça contígua Nova Estrela, onde, apesar da inexistência de caboverdianos, entre os angolas ia grassando a influência deveras perniciosa dos maus exemplos impunes e a todo o momento presenciados na roça vizinha.

Finalmente, a 20, na roça Porto Real, da Sociedade de Agricultura Colonial, o serviçal Martinho Lopes Veiga fora repetidamente admoestado pelo empregado por deixar caído no chão a maior parte do cacau que lhe competia colher. Nenhum caso fizera, recalcitrando sempre. Novamente o empregado lhe dissera que o cacau era o único rendimento da casa com que, brancos como pretos, se sustentavam. Pouco tempo depois quando juntava o pessoal para recolher o género colhido, todos compareceram menos esse serviçal, que só mais tarde apareceu, pelo que foi novamente repreendido. Tal bastou para fugir e ir reportar ao delegado do curador que o empregado lhe dera uma bofetada. Sabedor de que o serviçal se encontrava na cidade juntamente com os da Câmara, o administrador da roça foi ter com o delegado do curador que lhe entregou o serviçal. Pernoitando na casa do correspondente da Sociedade de Agricultura Colonial na cidade, no dia seguinte estava preso por a polícia o ter encontrado a vaguear de noite sem licença.

No mesmo dia, um serviçal saíra da formatura de distribuição do rancho e chegara-se ao caseiro para exigir a comida em primeiro lugar. O caseiro, também caboverdiano, mandara-o reentrar na forma e esperar pela sua vez. Ele não atendera e novamente exigira comida alegando ter de ir apanhar cocos. Como o caseiro não acedesse, precipitou-se sobre ele com uma faca, que um empregado lhe conseguiria tirar da mão. Em si mesmos menores, tais factos numa roça onde nunca houvera razão de queixa do pessoal, autorizavam a conclusão de que se começavam a notar os efeitos da vizinhança das roças Nova Cuba e Bela Vista e, também, dos factos na roça Terreiro Velho até à data impunes.

Independentemente da veracidade do relato do estendal de litígios e distúrbios causados por caboverdianos num espaço de tempo relativamente curto, o objectivo fundamental para os roceiros era reaver o supor-

te incondicional das autoridades. Assim, os roceiros questionavam a ausência de prontas medidas repressivas para obstar à repetição de eventos que representavam uma grave ofensa aos costumes das roças e uma quebra de elementares regras de disciplina. Parte dos factos devia-se à contraproducente postura do delegado do curador, que se limitava a reenviar os serviçais para as roças de que se evadiam, apenas admoestados com conselhos paternais e recomendações para se voltarem a queixar se o patrão lhes fizesse alguma coisa. Para os roceiros, com tão ‘platónicas medidas repressivas’ não era possível conter o pessoal nos devidos limites porque a frequência dos eventos se tornava cada vez mais sensível, e as consequências, já bastante danosas, não tardariam a atingir dimensões imprevisíveis.

Para os roceiros, o problema residia no apoio do delegado do curador aos serviçais. Segundo eles, nada podiam esperar do delegado do curador, porquanto ele pública e taxativamente afirmava reconhecer no mais boçal caboverdiano inteligência e competência superiores às de todos os europeus da ilha. As suas resoluções sobre as queixas que diariamente lhe faziam, redundavam sempre em desprestígio do patrão. Chegara até a não reconhecer aos agricultores o direito de rescindirem os contratos com quem não lhes conviesse por mau comportamento ou falta de cumprimento das obrigações, atitude que representava uma interferência na propriedade particular inadmissível à face da lei. Afora isso, o regresso de serviçais queixosos sem razão às roças, sem o menor correctivo pelas faltas e crimes cometidos, transformava-se num gérmen de desordem, continuamente espalhada entre o pessoal. Tanta indulgência conduzia necessariamente ao abuso, já notório, pelo que pediam providências tendentes a garantir aos serviçais os seus direitos mas também a lembrar-lhe os seus deveres, salvaguardando, assim, os interesses da agricultura e colocando os seus administradores em condições de continuar a manter nas roças a disciplina que a lei impunha⁷⁵.

Talvez mais do que noutras circunstâncias, os roceiros pareceram condicionados pela atitude de um grupo de serviçais. Por vezes irreduzíveis, os caboverdianos mostraram-se capazes de impor limites e mesmo de levar os empregadores a prescindir dos seus direitos por receio pela sua

⁷⁵ AHSTP, Série C., Reservados, M. 6, of. s/ nº, s.d. [posterior a 23 de Julho de 1904], do governador do distrito do Príncipe, Manuel Ferreira Viegas Júnior.

vida ou, mais frequentemente, pela difusão de maus exemplos, especialmente funestos numa conjuntura politicamente turbulenta. Remédio último para atalhar o alastramento da indisciplina, a abdicação dos roceiros equivalia ao reconhecimento da impossibilidade de uma profícua coacção. Como em 1903 afirmara Claudino Faro, administrador de Água-Izé, custava muito aturar os caboverdianos devido às suas intermináveis exigências. Ademais, lidar com eles impunha reeducar o pessoal branco, até então habituado a tratar com angolas, que eram mais sofredores⁷⁶.

Abramos um parêntese para aduzir que as limitações dos roceiros foram patentes nas hesitações no trato com as caboverdianas. Estas colocaram embaraços para que os roceiros não estavam preparados, não porque não se coagissem mulheres nas roças, mas pela percepção dos risíveis resultados da coerção sobre as caboverdianas. Diferentemente das demais africanas, as caboverdianas suscitavam problemas pela sua proximidade cultural com os europeus. Alguns roceiros experimentaram dificuldades em mobilizá-las para o trabalho braçal no mato. Em 1903, João Maria da Silva asseverava que às caboverdianas ninguém as fazia trabalhar ou, pelo menos, assim sucedia com algumas que apodava de vadias. Conforme ao seu previsível desempenho de roceiro, adiantava esperar tirar ainda algum partido delas⁷⁷.

Na verdade, no virar do século, a pressão da obtenção dos lucros levava os roceiros a exigir dos serviçais uma mais pronta acomodação, ao mesmo tempo que, com o aumento dos contingentes, a solicitude caía em desuso paralelamente à decrescente oportunidade para a interação pessoal⁷⁸. Apesar disso, verificaram-se casos de tratamento diferenciado, nomeadamente o emprego como costureira de uma caboverdiana que se mostrara desadaptada na roça no Príncipe⁷⁹. Decerto, tais excepções não

⁷⁶ FFM, carta de 17 de Maio de 1903, de Claudino Faro a FM.

⁷⁷ FFM, carta de 30 de Abril de 1903, João Maria da Silva a FM; a este respeito veja-se NASCIMENTO 2000a.

⁷⁸ Em certos casos, os roceiros imprimiram um cunho pessoal à vivência nas roças. Por exemplo, João Maria da Silva dizia que se costumava deslocar mesmo à noite à caserna para falar com os caboverdianos e inquirir das suas condições, com o que lograra eliminar as questões entre eles (FFM, carta de 1 de Agosto de 1903, de João Maria da Silva a FM). Neste caso, a acomodação passava pela tentada prevenção dos conflitos associados à coexistência forçada num espaço exíguo e fechado.

⁷⁹ FFM, carta de 19 de Maio de 1903, de João Maria da Silva a FM.

desmentem a generalizada exigência de uma prestação laboral em consonância com a construção social da categoria da mulher negra de que um traço era, por oposição à branca, a capacidade de trabalho⁸⁰.

Em jeito de balanço, adiante-se que as alusões à dificuldade em obter uma cabal prestação produtiva dos caboverdianos revelam que a eficácia da capacidade coerciva não se atinha a um mais ou menos numeroso corpo de vigilância e que a coerção não se suportava a si mesma. Ao invés, ela surtiria efeito quando inequivocamente secundada pelas instâncias de poder, o que não sucedeu nos primeiros anos da estada dos caboverdianos na ilha do Príncipe. Assim, mais facilmente eles puderam lutar pela definição dos limites do poder e do arbítrio nas roças. Por um lado, a noção dos limites variava em razão das características dos grupos de importados, capazes, em maior ou menor grau de questionar a capacidade coerciva das roças. Por entre os afrontamentos que marcaram o seu ingresso nas roças, os caboverdianos obrigaram os roceiros⁸¹ a uma quase diária reformulação e validação das regras das roças. Face à lógica das roças, sedimentada durante decénios mas notoriamente gravosa para eles, os caboverdianos forçariam à coexistência de diversos tratamentos para diferentes segmentos de mão-de-obra. Por outro lado, a noção dos limites variava igualmente em razão das percepções e da adequação destas à evolução política. Convirá, por conseguinte, evitar uma reificada noção de irreduzibilidade caboverdiana, imputando também a latitude da rebeldia dos caboverdianos às circunstâncias políticas, como, de resto, o provariam o refluxo da conflituosidade aberta e o agravamento das condições dos caboverdianos nas roças em épocas posteriores.

Precisamente, vejamos o princípio do restabelecimento das condições políticas favoráveis aos roceiros. Lembremos, os roceiros da ilha do Príncipe viram-se num impasse ao ter de lidar com serviços assaz diferentes da mão-de-obra angola a que estavam afeitos. Incapazes, por si só, de

⁸⁰ BECKLES 1995:134-135.

⁸¹ ALLEN considera a pressão dos dominados como um factor da conduta dos possidentes (ALLEN 1983). Tal ideia merece ser matizada para o caso de S. Tomé e Príncipe, onde, amiúde, aqueles não estiveram em circunstâncias de influenciar a evolução da sua condição. Em todo o caso, se a ideia de ALLEN não vale para uma forte pressão no sentido da mobilidade ascendente e da integração social, alerta, no que aos caboverdianos respeita, para a contenção a que os roceiros também se tinham de obrigar para os conservar nas roças.

suster os caboverdianos, os roceiros apelariam ao poder para dirimir as questões surgidas nas roças. A inédita necessidade de recurso sistemático às autoridades para conter os serviços foi o mais marcante indício da posição defensiva dos roceiros. Como se viu, esse recurso à instância pública revelou-se problemático porquanto o delegado do curador na ilha do Príncipe primou por um também inédito distanciamento das demandas dos roceiros, negando-lhes o costumeiro suporte tácito das autoridades. A situação só começou a reverter a favor dos roceiros com a remoção do delegado do curador e, sobretudo, com a posse no cargo de governador distrital do capitão Manuel José Ferreira dos Santos. Este coarctaria a independência do delegado do curador na ilha, secundando quase incondicionalmente os interesses dos proprietários que em Lisboa tinham sido decisivos na sua nomeação⁸², o que, de resto, vinha sendo usual no tocante aos cargos cimeiros na ilha do Príncipe e não só. Previsivelmente, João Maria da Silva reportaria, a propósito dos caboverdianos que se tinham ido queixar à cidade, que tudo se sanara com a chegada do governador Santos e com a saída do delegado do curador. Os cabeças de motim tinham apanhado um bom correctivo na cidade, além de que o governador acabara com muitos abusos dos caboverdianos e de certas autoridades⁸³. Assim, a anulação dos poderes independentes e da função tutelar do curador confirmava-se como condição necessária à contenção dos serviços nas roças.

Exposto o desenlace favorável aos roceiros na ilha do Príncipe, passemos, então, em revista os expedientes de roceiros e das autoridades atinentes à contenção dos caboverdianos nos primeiros anos da sua estada no arquipélago equatorial. Repise-se a ideia da necessidade do concurso das autoridades, por regra anteriormente remetidas a um benevolente alheamento e somente actuaentes em casos limites. Em finais de 1903, João

⁸² Acerca do capitão Santos, Manuel dos Santos Abreu diria esperar que revelasse mais energia que o tenente Viegas e vontade de ajudar os roceiros, pois na ilha tudo ia cada vez pior, porquanto as autoridades não só não tinham decisão suficiente para manter a ordem como retiravam aos roceiros alguma força que eles ainda tinham, cf. FFM, carta de 7 de Dezembro de 1904, de Manuel dos Santos Abreu a FM.

⁸³ Segundo João Maria da Silva, o delegado do curador, Paiva de Carvalho, também estava fazendo um bom lugar, tendo mudado e passado para o lado do agricultor, Como dizia, estavam servidos de governador e de delegado do curador. Fazia votos para que ali se conservassem, tal era o desejo dos agricultores trabalhadores, dignos e honestos (FFM, carta de 19 de Fevereiro de 1905, de João Maria da Silva a FM), uma expressão que indicava de clivagens entre os roceiros.

Maria da Silva conseguiu a pacificação na roça apenas depois de 6 caboverdianos terem ficado à disposição do governo na cidade⁸⁴, uma resolução invulgar nas roças. Realce-se que, em parte, a intervenção pública também se deveu ao facto dos caboverdianos amiúde trazerem os conflitos com os roceiros à presença das autoridades.

Conquanto não bastante, a colaboração destas revelou-se por igual modo imprescindível na reposição dos laços contratuais quando aos roceiros não convinha a cessação dos mesmos. Uma tal solução dependia muito da disposição dos roceiros, da trajectória dos litígios e do investimento na aquisição dos serviços. Assim, por exemplo, em Setembro de 1903, requisitou-se uma força militar de cinquenta soldados para conduzir 62 caboverdianos à roça Angra Toldo⁸⁵. Como amiúde sucedia, neste caso a valia do montante investido no recrutamento de braços sobrepunha-se a eventuais considerações relativas à pacificação na roça.

Como já se percebeu, a pena mais vulgar consistiu no envio para as obras de fortaleza, por vezes por vários meses. Mais raramente, tentou encontrar-se empregador alternativo para caboverdianos que se escusavam a trabalhar para os roceiros que os tinham contratado⁸⁶. Esse desfecho, aqui e além patrocinado pela Curadoria, podia ser concretizado no mercado de serviços pessoais que, mau grado os condicionalismos legais que cerceavam um mercado livre de trabalho, crescera a reboque da prosperidade trazida pelo cacau no virar do século. Oportunidades dessas relacionar-se-iam também com o tráfico de favores em torno da cedência de mão-de-obra. Fosse como fosse, constituíam uma alternativa a uma relação irreversível-

⁸⁴ Segundo o roceiro, continuava a dar-se bem com os *cabo verdes*, melhor do que antes de 6 deles terem ficado presos na cidade. Os restantes até tinham estimado isso, tendo-se, desde então, portado bem, diminuindo até o número de doentes (FFM, carta de 3 de Dezembro de 1903, de João Maria da Silva a FM). Este dado, adiantado para sossegar os proprietários em Lisboa sempre avessos à alienação da mão-de-obra, revelava a convicção da matreirice como a doença congénita dos africanos.

⁸⁵ AHSTP, C.316, P.3, notas nº221, de 15 de Setembro de 1903, e nº223, de 16 de Setembro de 1903 do curador, Emerico de Alpoim Cabral.

⁸⁶ Em Novembro de 1903, aparecera na Curadoria um contratador para o serviço caboverdiano Justino Cardoso, entrementes posto à disposição do governador. Por isso, o curador pedia que o referido caboverdiano lhe fosse presente para ver se aceitava, ou não, contratar-se com o promitente patrão. Na circunstância, o serviço fora enviado para Luanda dias antes, cf. AHSTP, C.316, P.3, M. único, nota nº278, de 2 de Novembro de 1903 do curador, Emerico de Alpoim Cabral.

mente inquinada de conflituosidade. O próprio crescimento da administração e dos serviços públicos demandava braços e, assim, repartições como as Obras Públicas albergaram caboverdianos refractários a servir o contratador⁸⁷. Por fim, a solução mais drástica foi a deportação, medida que, denunciando a incapacidade de integração dos caboverdianos nas roças, visava extirpar o meio de elementos prejudiciais pelo exemplo dado aos demais serviçais. Afora o ocasional repatriamento de alguns caboverdianos por prejudiciais à ordem pública⁸⁸, no período focado muitos seriam deportados para outras colónias, mormente para Angola e Moçambique⁸⁹.

Notas conclusivas

Ao invés do imobilismo e da inércia comumente atribuídos aos possidentes, foram quase permanentes a capacidade de adaptação e o pragmatismo dos roceiros com vista à mobilização de força de trabalho, sem prejuízo, quando possível, dos rígidos princípios hieráticos das roças, princípios que induziu a sobrestimar a ideia de um permanente imobilismo social. Os roceiros, em consonância com a emergente corrente do colonialismo duro de finais de Oitocentos, como que materializada na modelar organização hierárquica nas roças, alardearam usar de maior rigor sobre os serviçais do que aquele que podiam impunemente exercer. Inversamente, quer na composição de conflitos e na acomodação de serviçais, quer na repressão de insubordinados (incluindo os caboverdianos), as roças provariam maior eficácia do que o por vezes propalado senti-

⁸⁷ AHSTP, C. 316, P. 3, M. único, nota nº216, de 10 de Setembro de 1903 do curador Emerico de Alpoim Cabral; C.348, P.1, nota nº186, de 16 de Setembro de 1905, do curador Emerico Alpoim Cabral.

⁸⁸ Além do caso das mulheres, cite-se o repatriamento, conquanto num período posterior ao que nos importa, de 2 caboverdianos por prejudiciais à ordem pública, cf. AHNCV, A1/A6.1/Cx.344, of. nº355, de 2 de Maio de 1908, de Vítor Augusto Chaves Lemos e Melo ao governador de Cabo Verde.

⁸⁹ Por exemplo, em 1903, 7 caboverdianos refractários a cumprir os seus contratos na roça S. Miguel e promotores de desordens a propósito de tudo, seriam considerados um perigo não só para os brancos e demais pessoal dessa roça como na província, pelo que seriam mandados para a fortaleza para seguir para Angola como compelidos, AHSTP, C.316, P.3, notas nº220, de 14 de Setembro de 1903 e nota nº268, de 21 de Outubro de 1903 do curador, Emerico de Alpoim Cabral.

mento de insegurança dos roceiros indiciava. Escorada no crescente peso do factor 'racial' na equação da condução das sociedades coloniais, a expressão de um tal sentimento afigurava-se a forma adequada de pressão dos absentistas e dos roceiros sobre o poder estatal para acautelarem mudanças e majorarem a dominação sobre os serviçais. Na verdade, em parte ao arripio da apregoada e aparente autarcia, as roças dependeram não só da oposição construída ao exterior mas do necessário suporte estatal a uma política de segmentação social e de arregimentação de mão-de-obra em parâmetros cada vez mais estritamente colonialistas.

Independentemente do suporte do poder às roças, estas não eram instituições tão sólidas quanto os resultados económicos em época de prosperidade o faziam crer. A uns grupos de serviçais, mais do que a outros, foi dado disputar as fronteiras do arbítrio alheio sobre as suas vidas. Por entre as vicissitudes que acompanharam o ingresso dos caboverdianos, os roceiros referiram explicitamente a necessidade de tratamento diferenciado dos caboverdianos, excluindo, desse modo, a hipótese de estender esse padrão a outros segmentos. Com isso, por um lado, conformavam-se com a evolução do tempo e, por outro, enjeitavam a hipotética generalização da condução das relações sociais e do processo laboral que não nos moldes consolidados durante decénios de emprego de serviçais angolas.

Durante decénios, os roceiros tinham, a partir das vulgarizadas constatações sobre a acomodação dos angolas, construído certas noções acerca dos serviçais, julgadas necessárias ao dia a dia, mas que eram, sobretudo, justificativas do regime das roças. Ora, os caboverdianos impuseram mutações no procedimento dos roceiros e, em concreto, limites à violência e à coacção. Os roceiros acharam os costumes dos caboverdianos mais consistentes e de mais difícil remoção com vista a uma sujeição idêntica à dos angolas, cuja passividade acabaria confirmada pela comparação com os caboverdianos. De facto, a incorporação dos caboverdianos trouxe uma inédita onda de conflitos com os europeus, em parte também devida a rivalidades ateadas quer pela maior proximidade cultural, quer pelas qualificações de alguns caboverdianos que questionavam a pretensa superioridade do europeu, em especial a dos empregados do mato. Logo, não só por uma questão de hierarquização racial ou de epiderme, quanto pela aptidão técnica, os caboverdianos sentiam-se rebaixados com a equiparação aos angolas. Eles não deixariam de se pensar pró-

ximos dos europeus, a quem, todavia, estavam subjugados em termos tais que se sentiam como angolas.

Afinal, entre os caboverdianos prevalecia uma relativa diversidade social, salientando-se trabalhadores de ofícios que acumulavam com a agricultura sazonal e, talvez, pequenos proprietários. Por isso, não espanta que, em função das capacidades de liderança e da maleabilidade deste ou daquele roceiro, o seu préstimo laboral chegasse a ser louvado⁹⁰, da mesma maneira como se aludia à quase insuportável conflituosidade a que davam azo. Por efeito da assinalada diversidade social entre eles, os comportamentos dos caboverdianos foram menos lineares, em todo o caso distintos dos demais grupos de serviçais, mormente dos angolas (apesar da provavelmente maior diferenciação entre estes em razão de eventuais origens étnicas diferentes, os comportamentos dos denominados angolas pareciam mais susceptíveis da uniformização conveniente às roças do que os dos caboverdianos). À vincada opressão, estes respondiam com a ausência nocturna das roças, com a reacção violenta a agressões e com a ameaça de representações às autoridades, gerando apreensões a que, como se disse, decerto não era alheia a (raramente confessada) proximidade cultural. Apesar da influência do ambiente político nos primórdios de Novecentos nas perturbações nas roças, sem dúvida que a importação dos caboverdianos também pôs em causa os procedimentos e o saber dos roceiros. Estes insistiram em reportar a sua perplexidade, não à inércia dos seus hábitos de arregimentação dos angolas, mas à imprevisível conduta dos caboverdianos⁹¹ o que, decerto, acentuaria a desconfiança enquanto sentimento inspirado pelos africanos.

Esta desconfiança punha a descoberto a percepção implícita e silenciada da fragilidade da disciplina laboral assente na incorporação socialmente diferenciada nas roças. Mas, os roceiros prefeririam salientar a pouca fiabilidade do caboverdiano, uma visão que se cruzava com o emergente ideário racista, instrumento útil para sobrepujar as questões suscitadas pela atipicidade dos caboverdianos enquanto africanos, bem como pela sua diversidade social que questionava a posição relativa deles e de alguns europeus, parte dos quais seus mandantes directos.

⁹⁰ Por exemplo, João Maria da Silva declarava em Abril de 1903 estar satisfeito com os homens caboverdianos pois em trabalhadores pretos eram o melhor que vira, cf. FFM, carta de 30 de Abril de 1903, João Maria da Silva a FM.

⁹¹ FFM, carta de 2 de Junho de 1903, Manuel dos Santos Abreu a FM.

Diga-se, a propósito, que amiúde nenhum sentimento de estima entre europeus, mormente entre roceiros e demais empregados das roças, superava as respectivas clivagens sociais ou, por paradoxal que possa parecer, o entendimento entre roceiros e alguns serviçais. As relações entre europeus não deixavam de enfermar dos efeitos de uma surda rivalidade sugerida pela mentalidade clientelar, pelo fechamento das roças e pela exiguidade das ilhas. Vincando simbolicamente as diferenças sociais, os administradores não só frequentemente aludiam à boçalidade dos empregados europeus como ainda os etiquetavam de ladrões e preguiçosos, tais os raciocínios e termos que, decorrentes da segmentação social típica das sociedades coloniais, por costume se aplicavam aos africanos. Não obstante, para alcançar das autoridades dividendos no tocante à latitude de poder nas roças, os roceiros representavam uma idealizada solidariedade racial entre os europeus ameaçados pelos serviçais, mesmo se entre estes se contavam caboverdianos que, mais não fosse, infirmavam a ideia da selvajaria dos africanos.

O ambiente político, o paradigma racista e as disputadas condições de recrutamento pesaram no curso das representações sociais, não só nas instâncias administrativas como no quotidiano das roças. Tais representações foram um instrumento de regulação das relações sociais e de interpretação das reacções que surgiam aos roceiros como um indelével património rácico de certos grupos. No que aos caboverdianos respeitava, a questão maior era a imprevisibilidade, tão mais danosa em época de fissuras na administração colonial e entre esta e os roceiros. Na esteira da comum racialização dos comportamentos, sedimentava-se uma visão depreciativa dos caboverdianos baseada, por exemplo, na atribuição da propensão para a vadiagem. Se a incorporação nas roças induzia a uma visão racializada dos caboverdianos, a verdade é que os conflitos (e, lembre-se, a preferência pelos angolas) faziam os roceiros reconhecer o menor préstimo dos caboverdianos para as tarefas das roças. Com efeito, os caboverdianos forçaram uma visão diferente das relações nas roças. Era consensual entre os roceiros a maior dificuldade de se fazerem obedecer por eles, mais esquivos ao controlo dos seus movimentos, na roça⁹² ou na cidade. Apesar da sua ‘civilização’, eram vistos como belicosos. Se, no respeitante aos caboverdianos, se desenhou uma coincidência entre o grupo e a

⁹² Por exemplo, FFM, carta de 19 de Junho de 1905, de João Maria da Silva a FM.

autoria de pequenos motins ou rebeldias, tal não deveu necessariamente a um contorno étnico das acções quanto, sobretudo, aos contornos do processo de recrutamento e de incorporação nas roças, aqui incluídas as diferentes trajetórias e posturas dos vários segmentos de serviçais.

Em qualquer caso, para além da hipótese da assinalada diferença face aos demais e, em especial, aos angolas corresponder também à mobilização de um esteriótipo na luta por uma política de recrutamento tão favorável quanto possível, a validade do paradigma racializador baseava-se, por um lado, no facto dos roceiros não beneficiarem directa e imediatamente das caracterizações formuladas ou, pelo menos, do facto de assim o julgarem. Baseava-se, por outro, nas aparentes diferenças comportamentais entre os africanos. Não estando em posição de questionar nem as relações sociais nem as implicações dos seus actos, os roceiros podiam não ter consciência do poder criador dos esteriótipos, cujo curso se devia menos às qualidades raciais que lhes apareceriam como impositivas⁹³, do que às alternativas de recrutamento e a variáveis circunstâncias políticas.

Diferentemente dos demais serviçais, decerto tributários de valores pré-coloniais, os caboverdianos, para quem o ingresso na roça significaria um retrocesso social, firmariam a sua cidadania pelo levantamento contra as costumeiras limitações impostas aos provindos do sertão. Tal não impede que a opressão possa ter sido mais vincada para eles, cuja proximidade racial - e civilizacional - com os europeus era maior. Fosse assim, ou não, entre os caboverdianos grassaria, mais do que a consciência da exploração, um sentimento de opressão derivado, por exemplo, do que a vida nas roças comportava de contrário à vida e aos padrões culturais de origem. Diferente do experimentado pelos demais segmentos de serviçais, esse sentimento, mutável ao longo da estada na roça, variaria igualmente em razão das diferenças entre os próprios caboverdianos. Em todo o caso, poder-se-á alvitrar que, para eles as questões chave deveriam ser, mais do que a do volume de trabalho, a do tipo de trabalho e, com ela relacionada, a do controlo das suas vidas. Esta questão do controlo, respeitante não só ao dia a dia como à repatriação, afigura-se como uma razão possível da sua insurgência nos primeiros anos da sua estada em S. Tomé e Príncipe.

⁹³ As asserções inspiradas pelo racismo emergente tinham a faculdade de encerrar aqueles que o veiculavam nas suas perspectivas (HARRIES 1994:127), validando-se por si próprias e pelo referido aspecto imperativo da alteridade observável.

Nos anos subsequentes, os roceiros lograriam conter a rebeldia dos caboverdianos. Ao invés, e apesar da observância do repatriamento, os roceiros não lograram estabelecer um fluxo contínuo de mão-de-obra migratória, no qual tinham menos interesse do que no recrutamento de angolas. Na recusa de S. Tomé e Príncipe pesou também a avaliação das condições de trabalho e de vida e, não menos importante, a mortalidade⁹⁴, em parte devida à doença do sono para que a ilha do Príncipe despertou nos primeiros anos de Novecentos. Esta poderá ter sido uma das razões pela qual alguns caboverdianos repatriados que pretendiam voltar ao arquipélago equatorial escolhiam a ilha de S. Tomé em detrimento da do Príncipe. Outra razão relacionar-se-ia com a maior diversidade económica e social naquela ilha, onde poderiam encontrar oportunidades e ocupações mais consentâneas com a sua condição e trajectórias sociais.

⁹⁴ Neste século, as mutações nos moldes de recrutamento, bem como nos padrões culturais dos engajados, terão influído na sobrevivência dos serviçais, as quais não decorriam directamente das condições materiais. Pode-se encarar a mortalidade a partir da correlação entre o maior ou menor voluntariado no engajamento e o controlo das condições de vida e de trabalho por parte dos engajados (MUNRO 1993:4-5). A percepção do mundo capaz de fazer entender o seu destino aos engajados constituía um requisito de um maior domínio da sua própria condição e, nessa medida, um factor de acomodação e um freio à mortalidade. Desse ponto de vista, os caboverdianos estariam em vantagem relativamente aos *angolas*.

AUGUSTO NASCIMENTO

A. C. Ilha do Príncipe — Roça Terreiro Velho: Habitação do Administrador registado



Serviços caboverdianos carregando cacau do matto, para a fermentação.
Roça Nova Cuba, Príncipe

A. C. Ilha do Príncipe — Roça Terreiro Velho: Vista geral das senzalas registado



Bibliografia

- ALLEN, Richard Blair, 1983, *Creoles, Indian Immigrants and the Restructuring of the Society and Economy in Mauritius, 1767-1885*, 1983, Ph.D. dissertation, Illinois
- BECKLES, Hilary, 1995, “Sex and Gender in the Histography of Caribbean Slavery” in SHEPERD, Verene, BRERETON, Bridget and BAILEY, Barbara (eds.) *Engendering History. Caribbean Women in Historical Perspective*, Londres, James Currey
- CADBURY, William A., 1910, *Os serviços de S. Thomé*, Lisboa, Livraria Bertrand
- CARREIRA, António, 1983 (20 edição), *Migrações nas ilhas de Cabo Verde*, Instituto Caboverdeano do Livro
- CARVALHO, Jerónimo Paiva de, 1912, *Alma Negra! Depoimento sobre a questão dos Serviaais de S. Tomé*, Porto, Tipografia Progresso
- CLARENCE-SMITH, W. Gervase, 1990, *O terceiro império português (1825-1975)*, Lisboa, Teorema
- CLARENCE-SMITH, W. Gervase, 1991, “O papel dos custos do trabalho no florescimento e declínio das plantações de cacau em S. Tomé e Príncipe” in *Revista Internacional de Estudos Africanos*, n1s 14-15, Lisboa, IICT
- ESTEVIÃO, João, 1998, “Cabo Verde” in ALEXANDRE, Valentim e DIAS, Jill (coord.), *O Império Africano 1825-1890*, Lisboa, Editorial Estampa
- EYZAGUIRRE, Pablo B., 1986, *Small Farmers and Estates in Sao Tome, West Africa*, Ph.D. dissertation, Yale University
- HARRIES, Patrick, 1994, *Work, Culture and Identity. Migrants Laborers in Mozambique and South Africa, c.1860-1910*, Londres, James Currey
- MANTERO, Francisco, 1910, *A mão d’obra em S. Thomé e Principe*, Lisboa, Ed. do autor
- MEINTEL, Deirdre, 1984, *Race, Culture, and Portuguese Colonialism in Cabo Verde*, Syracuse University
- MOORE, Brian L., *Race, 1987, Power and Social Segmentation in Colonial Society. Guyana After Slavery 1838-1891*, New York, Gordon and Breach
- MUNRO, Doug, “Patterns of Resistance and Accomodation” in VAL, Brij, MUNRO, Doug e BEECHERT, Edward D., *Plantations Workers. Resistance and Accomodation*, Honolulu, University of Hawai Press, 1993

- NASCIMENTO, Augusto, 1992, S. Tomé na segunda metade de Oitocentos: a construção da sociedade colonial, dissertação de mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Universidade Nova de Lisboa, Lisboa
- NASCIMENTO, Augusto, 1998a, “Hegemonia das roças vs instituição municipal na ilha do Príncipe nos primeiros anos da República” in O Município no mundo português, Funchal, C.E.H.A.
- NASCIMENTO, Augusto, 1998b, “São Tomé e Príncipe” in ALEXANDRE, Valentim e DIAS, Jill (coord.), O Império Africano 1825-1890, Lisboa, Editorial Estampa
- NASCIMENTO, Augusto, 1999, “Evolução da política colonial e padrões de recrutamento e de inserção social dos caboverdianos em S. Tomé e Príncipe na primeira metade de Novecentos” [a publicar]
- NASCIMENTO, Augusto, 2000a, “Mulheres e ordenamento social nas roças em S. Tomé e Príncipe. Notas exploratórias sobre o caso das caboverdianas.” [a publicar]
- NASCIMENTO, Augusto, 2000b, “S. Tomé e Príncipe no século XIX: um esboço de interpretação das mudanças sociais” in ALEXANDRE, Valentim (coord.), O Império Africano. Séculos XIX e XX, Edições Colibri e Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Universidade Nova de Lisboa
- NASCIMENTO, Augusto, 2000c, Relações de poder e quotidiano nas roças de S. Tomé e Príncipe de finais de Oitocentos a meados do presente século, dissertação de doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Universidade Nova de Lisboa, Lisboa
- NEVES, Abel Augusto Mendes da Costa, 1929, “A mão-de-obra para S. Tomé e Príncipe”, Sep. do n143 do Boletim da Agência Geral das Colónias, Lisboa
- RANGER, Terence O., 1982, “Race and Tribe in Southern Africa: European Ideas and African Acceptance” in ROSS, Robert, Racism and Colonialism, The Hague, Martinus Nijhoff Publishers
- TENREIRO, Francisco, 1956, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe: esquema de uma evolução conjunta, Praia, Imprensa Nacional
- TENREIRO, 1961, A ilha de S. Tomé, Lisboa, Junta de Investigação do Ultramar